



SEGUROS

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira de Grupo Segurador

por referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016

Junho de 2017

Índice

Síntese	6
Revisor Oficial de Contas.....	8
Autoridade de Supervisão	8
A - Atividade e Desempenho.....	9
A.1 Atividade	9
A.2 Desempenho da Subscrição	11
A.3 Desempenho dos Investimentos.....	12
A.4 Desempenho de Outras Atividades.....	14
A.5 Informações Adicionais	14
B - Sistema de Governação.....	15
B.1 Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	15
B.2 Sistema de Governo do Grupo	22
B.3 Requisito de Qualificação e de Idoneidade.....	24
B.4 Sistemas de Gestão de Risco com Inclusão de Autoavaliação do Risco e da Solvência	25
B.5 Sistema de Controlo Interno.....	31
B.6 Função de Auditoria Interna	32
B.7 Função Atuarial.....	34
B.8 Subcontratação.....	35
B.9 Eventuais Informações Adicionais.....	36
C - Perfil de Risco.....	37
C.1 Risco Específico de Seguros	39
C.2 Risco de Mercado	44
C.3 Risco de Crédito.....	47
C.4 Risco de Liquidez.....	48
C.5 Risco Operacional.....	50
C.6 Outros Riscos Materiais	53
C.7 Eventuais Informações Adicionais	53
D - Avaliação para Efeitos de Solvência.....	55
D.0 – Balanço.....	55

D.1 Ativos	57
D.2 Provisões Técnicas.....	61
D.3 Outras Responsabilidades.....	65
D.4 Métodos Alternativos de Avaliação	65
D.5 Eventuais Informações Adicionais	65
E - Gestão do Capital.....	66
E.1 Fundos Próprios	67
E.2 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo.....	68
E.3 Utilização do Submódulo de Risco Acionista baseado na Duração para calcular o Requisito de Capital de Solvência.....	70
E.4 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e qualquer Modelo Interno utilizado.....	70
E.5 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência.....	70
E.6 Eventuais Informações Adicionais.....	70
F - Anexos	71
Lista de Produtos por Grupo Homogêneo de Risco	71
S.02.01.02 – Balance Sheet	75
S.05.01.02 – Premiums, claims and expenses by line of business.....	77
S.23.01.01 – Own funds – Solo.....	79
S.25.01.01 – Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula	80
Política de Remuneração.....	81

Índice das Tabelas

Tabela 1 – Prémios emitidos e Contribuições	11
Tabela 2 – Limites de Perfil de Risco.....	38
Tabela 3 - Pool Resseguradores	41
Tabela 4 - Pool Resseguradores Produtos Financeiros	42
Tabela 5 – Ratings e Exposição dos Resseguradores	42
Tabela 6 – Riscos Específicos de Seguros.....	44
Tabela 7 – Componentes Risco de Mercado.....	47
Tabela 8 – Componentes Risco Incumprimento Contraparte	48
Tabela 9 – Análise das Maturidades dos ativos e passivos	50
Tabela 10 - Balanço a 31.12.2016 / Ativo	56
Tabela 11 - Balanço a 31.12.2016 / Passivo	57
Tabela 12 - Grupos Homogéneos de Risco.....	60
Tabela 13 - Provisões Técnicas a 31.12.2016	64
Tabela 14 - Recuperáveis de Resseguro	65
Tabela 15 - Fundos Próprios a 31.12.2016.....	68
Tabela 16 – Detalhe Reserva Reconciliação.....	68
Tabela 17 - Componentes do SCR	69

Índice das Figuras

Figura 1 – Estrutura de Participações Financeiras a 31 de Dezembro de 2016.....	9
Figura 2 - Composição da Carteira de Investimentos não UL em 2016.....	12
Figura 3 – Rendimentos dos Investimentos.....	13
Figura 4 - Gastos Financeiros	13
Figura 5 - Ganhos (perdas) de ativos e passivos financeiros	14
Figura 6 - Organigrama da Santander Totta Seguros	16
Figura 7 – Estrutura de Governação	19
Figura 8 – Estrutura Organizacional da STS	21
Figura 9 – Estrutura Governação das Participadas	22
Figura 10 - Processo de Gestão de Liquidez.....	49
Figura 11 - Gestão de Capital	66

Síntese

A alteração do regime regulamentar aplicável à Indústria Seguradora e Resseguradora, denominado de Solvência II, veio harmonizar, ao nível da UE, as bases relacionadas com governação, requisitos financeiros e prestação de informação, alterando significativamente a cultura de gestão de riscos, e consequentemente as decisões estratégicas das Seguradoras.

A Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida S.A. ("STS"), tem vindo a implementar os requisitos definidos no quadro regulamentar da Solvência II alinhando-os com a estratégia e negócio da Seguradora, a apropriação dos colaboradores e os necessários recursos tecnológicos.

Este novo regime veio ainda estabelecer novas disposições em matéria de reporte e divulgação pública, entre elas o Relatório Periódico de Supervisão ("RSR").

Este documento dá cumprimento à diretiva 2009/138/CE de 25 de Novembro de 2009 e abrange informações da Atividade e o Desempenho da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida S.A. (doravante designada por Sociedade ou STS), uma descrição do sistema de governação, avaliação da adequação do perfil de risco por tipo de risco, avaliação para efeitos de solvência e descrição da gestão de capital, com data efeito a 31-12-2016.

É da responsabilidade do Departamento de Gestão de Riscos, Atuarial e Controle Interno da STS, a manutenção, atualização e divulgação deste documento, que deverá ser feita com uma periodicidade anual, cabendo aos Administradores a aprovação do mesmo.

O presente relatório foi aprovado e é assinado pelos membros do Conselho de Administração.

Lisboa, 30 de Junho de 2017

O Conselho de Administração,

Nuno Miguel Frias Costa

Presidente

Jorge Filipe Alves Gaspar

Vogal

Manuela Vieira Marinho

Vogal

Pedro Brandão de Melo e Castro

Vogal

SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Sede: Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar 1070-238 Lisboa

E_Postal: Rua dos Sapateiros, n.º 174 – 4º Piso 1100-580 Lisboa

T: (351) 21 370 40 00 • F: (351) 21 321 44 68 • E-mail: santandertottaseguros@santander.pt

Revisor Oficial de Contas

Pricewaterhousecoopers & Associados, S.R.O.C., Lda. representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia

E_Postal: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins 1 - R/C, 1069-316 Lisboa

T: (351) 213 599 000 • F: (351) 213 599 999

Autoridade de Supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

E_Postal: Av. da República, 76 1600-205 Lisboa

T: (351) 21 790 31 00 • F: (351) 21 793 85 68 • E-mail: asf@asf.com.pt

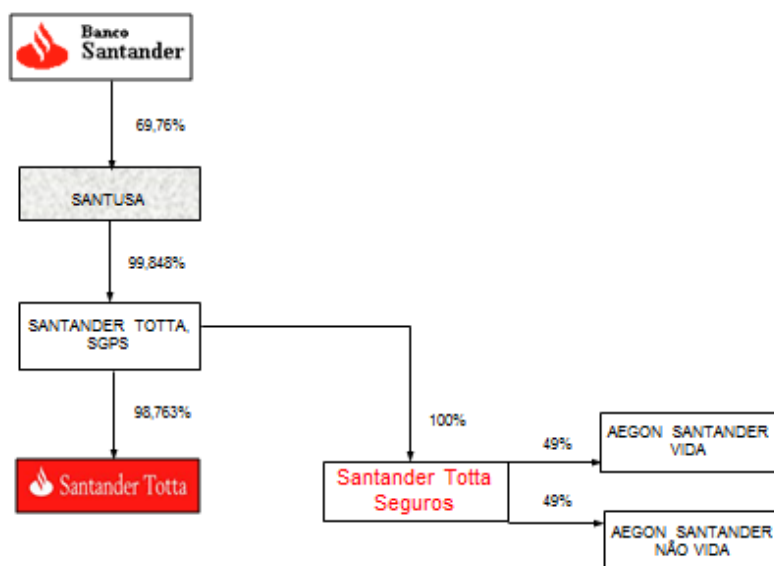
A - Atividade e Desempenho

A.1 | Atividade

O capital social da STS é detido na totalidade pela Sociedade Santander Totta SGPS, SA, a qual é diretamente dominada pela Sociedade de Direito Espanhol Santusa Holding, SL, que nela detêm uma percentagem de 99,848%.

Por sua vez a Sociedade Santusa é totalmente dominada pelo Banco Santander SA que, assim, é, indiretamente dominante do Banco Santander Totta, SA e da STS.

Figura 1 – Estrutura de Participações Financeiras a 31 de Dezembro de 2016



As ações representativas do capital são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, incluindo o direito de voto e o de participação nos lucros.

Não há, conseqüentemente, ações privilegiadas de nenhum tipo. Do mesmo modo, inexistem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade das ações, que é totalmente livre.

Não está consagrado nenhum sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

O acionista único concedeu à Companhia em outubro de 2008 prestações acessórias não remuneradas. Estas prestações acessórias serão reembolsadas ao acionista único se e na medida em que os valores em cuja aquisição foi investido o produto das prestações restituídas sejam liquidados pelos respetivos emitentes ou de outra forma readquirido o montante investido, nomeadamente em consequência da alienação ou extinção das posições adquiridas. Para além da verificação deste requisito, o

reembolso das prestações acessórias depende de deliberação da Assembleia Geral e obedece aos demais termos e condições aplicáveis ao reembolso de prestações suplementares nas sociedades por quotas, podendo no entanto ser total ou parcial e, neste caso, fazer-se em uma ou mais vezes. Este passivo financeiro não tem maturidade definida e o seu reembolso é suscetível de ser exigido pelo acionista único a todo o momento. De acordo com a Norma IAS 32, estas prestações acessórias foram classificadas na rubrica “Outros passivos financeiros – Outros”.

Para que os acionistas tenham direito a participar na Assembleia Geral devem proceder ao averbamento ou registo, conforme os casos, das ações nos registos da sociedade até oito dias antes da realização da reunião.

Tendo em conta o facto de o capital ser totalmente detido por uma única acionista, inexistem, conseqüentemente quaisquer acordos parassociais.

A 19 de Julho de 2012, foi celebrado um acordo de resseguro (“Sella”) com a Abbey Life Assurance filial do Deutsche Bank. No âmbito do acordo, a Seguradora cede 100% do risco da carteira vida em vigor a 30.06.2012. O Sella produziu efeitos económicos a 1 de Abril de 2012. Como é normal num Tratado de Resseguro, não houve lugar a qualquer alteração da relação comercial com os clientes, nem com os produtos contratados. Associado a este Tratado de resseguro, existe um acordo de retrocessão, por parte da Abbey Life, a 100% com a Canada Life.

No final de 2014, a Seguradora recebeu autorização da ASF para a constituição de duas seguradoras: (i) Vida – Aegon Santander Portugal Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (“ASPV”); (ii) Não Vida – Aegon Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A. (“ASPNV”). As seguradoras foram constituídas ao abrigo da aliança estratégica celebrada com o Grupo Segurador Aegon. Neste contexto, no final de 2014 a Seguradora vendeu 51% de cada uma das seguradoras ao Grupo Aegon.

O segundo ano de atividade da aliança estratégica entre o Grupo Santander e o Grupo Aegon, materializado na atividade das suas duas participadas (ASPV e ASPNV) foi fundamentalmente marcado pelo aumento da oferta de produtos e reformulação dos existentes, de forma a ir de encontro às necessidades de proteção específicas dos seus clientes. A proximidade aos clientes, ficou ainda reforçada com a introdução de um novo processo de contratação de produto, alterando a forma de ‘relacionamento’ entre os sistemas de informação do canal de distribuição e os sistemas da seguradora Vida.

Em 2016, as partes da aliança ajustaram, o plano de negócio contratado de forma a incluir o incremento significativo da base de clientes, em consequência da aquisição pelo Banco Santander Totta, S.A. (“BST”), em Dezembro de 2015, da carteira de ativos do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.. Os acordos parassociais foram alterados em consonância e, o preço de venda inicial da participação de 51%, da operação ajustado, registando a STS por este efeito, nas suas contas individuais a 31 de Dezembro 2016 uma mais-valia de 12,25 milhões de euros antes de impostos.

A atividade da STS é restrita a Portugal.

A.2 | Desempenho da Subscrição

A STS, durante o exercício de 2016 atingiu o montante de 430,9 milhões de euros relativamente a prémios emitidos e contratos de investimento, representando um aumento de 202% relativamente a 2015.

O volume de prémios da atividade de risco e mistos, excluindo os valores relativos aos prémios de risco dos produtos financeiros, atingiu em 2016, 86,4 milhões de euros representando uma diminuição de 1,8% face aos prémios emitidos em 2015, apesar de tratar-se de uma carteira sem nova produção, dada a alteração do perímetro de atuação ocorrida em 31 de Dezembro de 2014, após transferência para a Aegon Santander Vida, à luz da parceria com a Aegon, da carteira subscrita a partir de 1 de Julho 2012 e do novo negócio de vida risco distribuído nas redes do BST.

Nos produtos financeiros, a Companhia esteve particularmente ativa, alargando a sua gama de seguros financeiros, por forma a dotar-se de uma oferta diversificada e orientada para todos os perfis de investimento e que acompanhe o ciclo de vida dos seus clientes. Desenvolveu novos conceitos tendo iniciado a comercialização dos seguros sob a forma de Unit Linked Abertos, nomeadamente o Seguro Financeiro Equilibrado e o Seguro Financeiro Crescimento Ações, e disponibilizado uma gama de unit linked individuais para o segmento Private Banking. Retomou ainda o lançamento, ao longo do ano, de produtos sob a forma de seguro ICAE não normalizados, alcançando prémios totais emitidos, em seguros financeiros, no valor de 343,8 milhões de euros, um aumento de 540% face a 2015, ano em que lançou apenas um novo produto.

Tabela 1 – Prémios emitidos e Contribuições

Prémios emitidos e Contribuições	2015	2016	Var.
Contratos de Seguros			
- Seguros de Vida Risco	89,0	87,1	-2,2%
- Seguros Poupança (exclui PPR/E)	0,8	0,8	-2,8%
- PPR/E	24,6	33,0	+34,4%
Contratos de Investimento			
- Seguros Poupança (exclui PPR/E)	22,5	304,2	+1254%
- PPR/E	5,8	5,8	- 0,4%
Total	142,7	430,9	+202,0%

Milhões de Euros

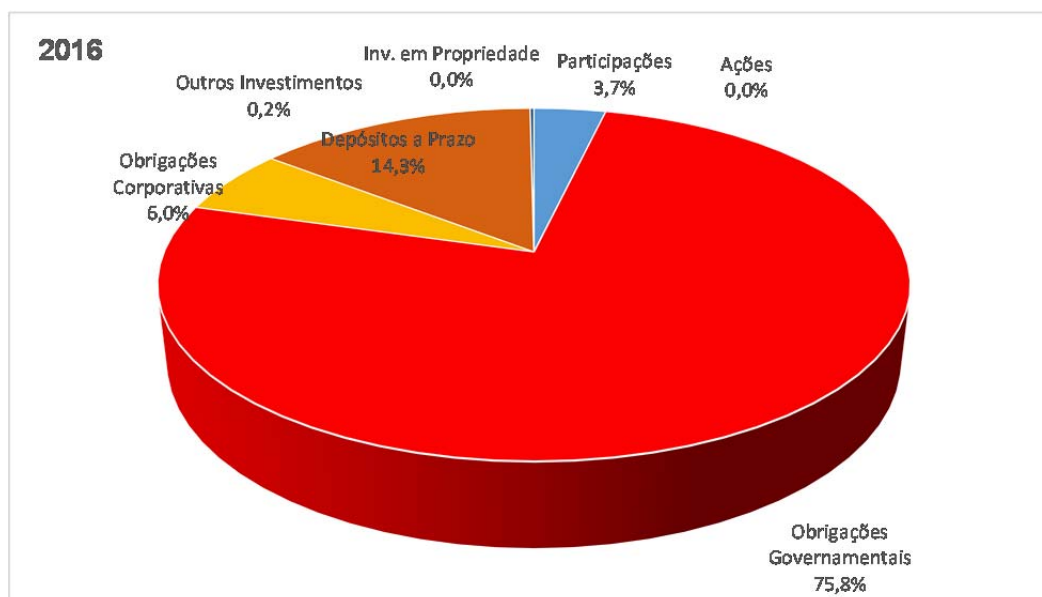
Não obstante o aumento da produção, a Margem Técnica reduziu-se 8,5% face a 2015 devido ao menor volume de produtos de risco, ao tratar-se de uma carteira fechada a novas entradas, e dos seguros financeiros, onde se verificaram vencimentos superiores aos montantes subscritos e em produtos com margens superiores às margens da nova produção.

A.3 | Desempenho dos Investimentos

O volume total de ativos financeiros geridos reduziu para 2,658 milhões de euros, uma diminuição de 16,7% face a 2015, mantendo a política de investimentos os critérios de dispersão, liquidez e segurança dos ativos. O valor de 2016 continua a incluir 14,3 milhões de euros relativos à participação de 49% nas joint ventures Aegon Santander Portugal Vida e Aegon Santander Portugal Não Vida.

A composição da carteira de investimentos para estes produtos, em 2016, era a seguinte:

Figura 2 - Composição da Carteira de Investimentos não UL em 2016



Da leitura da figura anterior, podemos concluir que a carteira é composta maioritariamente por Obrigações Governamentais e Corporate – 75,8%. O segundo maior bloco são os depósitos a prazo que representam 14,3% do total da carteira.

Nos exercícios de 2016 e 2015, as rubricas de rendimentos apresentam a seguinte composição:

Figura 3 – Rendimentos dos Investimentos

	2016			2015				
	Juros	Dividendos	Unidades de participação	Total	Juros	Dividendos	Unidades de participação	Total
Ramo vida:								
Ativos financeiros detidos para negociação	4,554,962	-	-	4,554,962	1,165,989	-	-	1,165,989
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	83,368,666	-	113,090	83,481,756	104,068,142	-	44,826	104,112,968
Ativos financeiros disponíveis para venda	6,937,944	-	-	6,937,944	7,699,150	-	-	7,699,150
Empréstimos concedidos e contas a receber	606,654	-	-	606,654	12,012,849	-	-	12,012,849
Depósitos à ordem em instituições de crédito	(28,408)	-	-	(28,408)	(61,078)	-	-	(61,078)
	<u>95,439,819</u>	<u>-</u>	<u>113,090</u>	<u>95,552,908</u>	<u>124,885,052</u>	<u>-</u>	<u>44,826</u>	<u>124,929,878</u>
Não técnica:								
Partes de capital em filiais, associadas e empreendedores	686,000	-	-	686,000	-	-	-	-
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	241,706	-	-	241,706	376,535	-	-	376,535
Empréstimos concedidos e contas a receber	73,647	-	-	73,647	85,448	-	-	85,448
Depósitos à ordem em instituições de crédito	1,606	-	-	1,606	2,924	-	-	2,924
	<u>1,002,959</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1,002,959</u>	<u>464,907</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>464,907</u>
	<u>96,442,778</u>	<u>-</u>	<u>113,090</u>	<u>96,555,868</u>	<u>125,349,959</u>	<u>-</u>	<u>44,826</u>	<u>125,394,785</u>

As rubricas de gastos financeiros apresentam a seguinte composição:

Figura 4 - Gastos Financeiros

	2016			2015		
	Conta técnica	Conta não técnica	Total	Conta técnica	Conta não técnica	Total
Gastos de investimentos:						
Custos imputados	1 870 437	40 281	1 910 719	1 986 945	101 903	2 088 848
Juros de interest rate swaps:						
Produtos unit-linked	1 164 812	-	1 164 812	826 450	-	826 450
De outros passivos financeiros:						
Comissões	-	586 174	586 174	-	584 572	584 572
Juros de passivos subordinados	-	-	-	-	242 967	242 967
Juros de mora	-	796	796	-	2 348	2 348
	<u>3 035 249</u>	<u>627 251</u>	<u>3 662 500</u>	<u>2 813 395</u>	<u>931 790</u>	<u>3 745 185</u>

A rubrica “De outros passivos financeiros - Comissões” corresponde à remuneração do BST, como contrapartida do colateral por este prestado banco em benefício do Deutsche Bank AG e da Abbey Life Assurance Company Limited, no âmbito do tratado de resseguro celebrado com esta entidade.

Os ganhos (perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros apresentam a seguinte composição:

Figura 5 - Ganhos (perdas) de ativos e passivos financeiros

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas		
Valias líquidas realizadas	13 119 436	4 708 681
Juros creditados aos passivos financeiros	1 299 798	(666 982)
	<u>14 419 234</u>	<u>4 041 699</u>
Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas		
Valias líquidas realizadas	(1 102 677)	2 776 095
Valias líquidas potenciais	(61 455 564)	(115 222 067)
Ganhos (perdas) em passivos financeiros	(24 647 567)	(3 979 820)
	<u>(87 205 808)</u>	<u>(116 425 792)</u>

A.4 | Desempenho de Outras Atividades

A STS não exerceu outras atividades durante o ano de 2016.

A.5 | Informações Adicionais

Nada a referir.

B - Sistema de Governação

B.1 | Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A STS apresenta uma estrutura organizacional adequadamente definida em termos de suporte à implementação dos sistemas de governação. O sistema de governação em vigor foi alterado em 2016 de forma a dar cumprimento às orientações do novo regime de Solvência II.

A estrutura Organizacional está comprometida com altos padrões de governance corporativo e está definida de modo a permitir prosseguir com a estratégia de risco e negocio adotada, tendo uma cadeia clara de responsabilização, com uma total independência na tomada de decisões da gestão de riscos e tendo sempre presente todos os aspetos da taxonomia de risco.

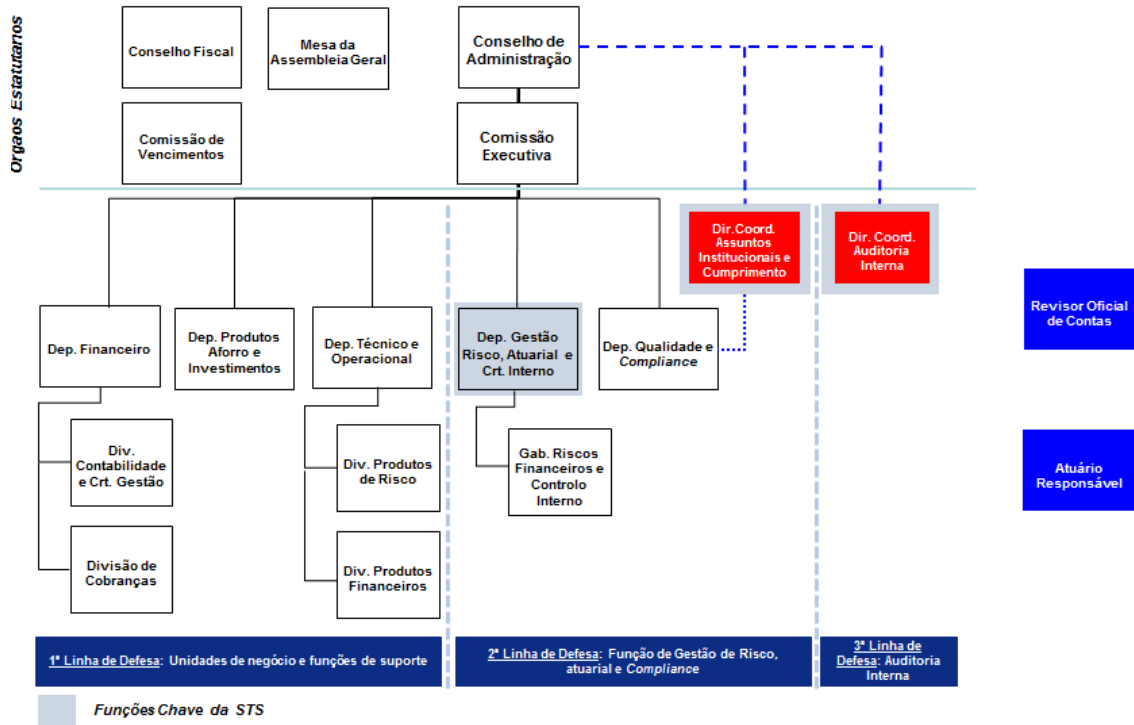
Na sua qualidade de seguradora, a STS, considera que uma gestão de riscos é um dos pilares para um crescimento solido e sustentado.

A estrutura de gestão de riscos implementada tem como objetivo maximizar o binómio risco/retorno, sempre focado na confiança dos seus clientes, acionistas e supervisores.

A cadeia de responsabilidades da STS e as funções das direções que a integram encontram-se definidas, materializadas através do estabelecimento da estrutura organizacional e dos estatutos orgânicos para todas as direções que integram a STS e são divulgadas, através das respetivas circulares internas, encontrando-se disponíveis a todos os colaboradores..

O quadro seguinte apresenta a estrutura organizativa da Sociedade, e a respetiva repartição de responsabilidades entre os diversos órgãos que a compõem:

Figura 6 - Organigrama da Santander Totta Seguros



A Sociedade está organicamente estruturada na modalidade prevista no art. 278º, nº 1. al. a) do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

São órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, existindo ainda um revisor Oficial de Contas autónomo do Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no art. 3º, nº 1 do Dec.-Lei nº 225/2008, de 20 de Novembro, com referência ao artº 2º, al. G) do mesmo diploma e ao art. 278º, nº 1, al. A) do Código das Sociedades Comerciais.

A Assembleia Geral de Acionistas, que reúne periodicamente, tem por principais competências proceder à aprovação dos órgãos sociais, deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a distribuição de resultados.

Relativamente ao Conselho Fiscal, compete-lhe verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas, verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados, elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração.

A gestão da STS é assegurada por um Conselho de Administração composto por cinco Administradores, quatro dos quais, incluindo o Presidente do Conselho, Administradores Executivos com a responsabilidade pela gestão corrente da Sociedade.

Os mandatos dos órgãos sociais têm a duração ordinária de três anos.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por trimestre e sempre que for convocado pelo respetivo Presidente ou por dois Administradores.

Não estão conferidos ao Conselho de Administração poderes para deliberar aumentos do capital social da sociedade.

O Conselho de Administração é responsável por garantir que a estrutura organizacional permite o estabelecimento de mecanismos de governação adequados à dimensão, natureza e complexidade da sua atividade. Assim são matérias reservadas ao Conselho de Administração:

Estratégia Societária

- Aprovação da estratégia e objetivos da atividade comercial da Seguradora;
- Aprovação de orçamentos e instrumentos de planeamento financeiro de médio prazo;
- Alargamento da atividade da Seguradora para novas geografias ou mercados.

Estratégia Societária e capital

- Aprovação de operações significativas que impliquem alterações à estrutura de capital da Seguradora;
- Aprovação de propostas de aumentos de capital.

Prestação de Informação Financeira

- Aprovação de documentos de prestação de contas, incluindo as propostas de relatórios de gestão e contas anuais ou prospetos referentes a ofertas públicas de distribuição;
- Aprovação de política de dividendos;
- Alterações significativas a práticas ou políticas contabilísticas, que não resultem de alterações legais ou regulamentares;
- Aprovação de comunicações externas (a reguladores ou a entidades de supervisão) sobre matérias reservadas ao Conselho que tenham sido objeto de específica deliberação por este órgão.

Participação no Conselho de Administração

- Cooptação de administradores;
- Aprovação de regras sobre a verificação da adequação dos membros do Conselho de Administração e Fiscalização;
- Avaliação individual e coletiva dos membros do Conselho de Administração e do órgão de fiscalização, conforme prevista na Política Interna de Seleção e Avaliação dos titulares de funções-chave.

Quadros de topo

- Nomeação, designação e remoção de quadros de topo quando não administradores: CRO (Chief Risk Officer ou Responsável da área de Riscos), CCO (Chief Compliance Officer ou Responsável da área da Cumprimento),

CAE (Chief Audit Executive ou Responsável pela Auditoria Interna), CFO (Chief Financial Officer ou responsável financeiro), Atuário Responsável;

- Aprovação dos termos e condições da prestação de trabalho e remuneração dos quadros de topo.

Governo da Sociedade

- Fiscalização da implementação do modelo de governo do Grupo Santander;
- Implementação dos valores e cultura corporativo da Seguradora.

Políticas

- Aprovação de políticas corporativas que sejam aplicáveis.

Risco e Cumprimento

- Deliberações sobre apetite de risco, cultura de risco e enquadramento do risco;
- Monitorização do grau de adesão da Seguradora a políticas e limites de risco;
- Aprovação e fiscalização de políticas de controlo interno;
- Aprovação e fiscalização do sistema de controlo interno, e dos sistemas de risco, cumprimento e de informação, e respetivos relatórios;
- Aprovação de Relatórios e documentos exigidos por regulamentação de entidades de regulação ou supervisão, nomeadamente os respeitantes a continuidade de negócio ou a qualquer medida de recuperação ou resolução;

O Conselho de Administração deve ter um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a Sociedade se encontra exposta e das técnicas utilizadas para avaliar e gerir esses riscos eficientemente, sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

No âmbito de um adequado sistema de gestão de riscos, o Conselho de Administração é responsável pela definição, aprovação e revisão periódica das principais orientações estratégicas e políticas de negócio globais, devendo proceder-se regularmente à monitorização e avaliação do seu desempenho.

Neste sentido, as seguintes matérias são objeto de apreciação anual, por parte do Conselho de Administração:

- Estratégia;
- Controlo interno, incluindo a gestão geral de riscos (alinhamento com a apetência de risco, gestão de sistemas de informação e de dados, controlo financeiro e operacional);
- Auditoria;
- Cumprimento e AML (prevenção de branqueamento de capitais);
- Regulação (tendências, melhores práticas);
- Revisão das políticas existentes e propostas como novas;
- Cultura e valores corporativos;
- Governo da Sociedade;
- Solvência;
- Matérias que, por força da regulamentação aplicável, sejam objeto de apreciação anual pelo Conselho de Administração, como a aprovação de relatórios ou declarações sobre controlo interno, aprovação de planos regulamentares como de recuperação, resolução ou de continuidade de negócios.

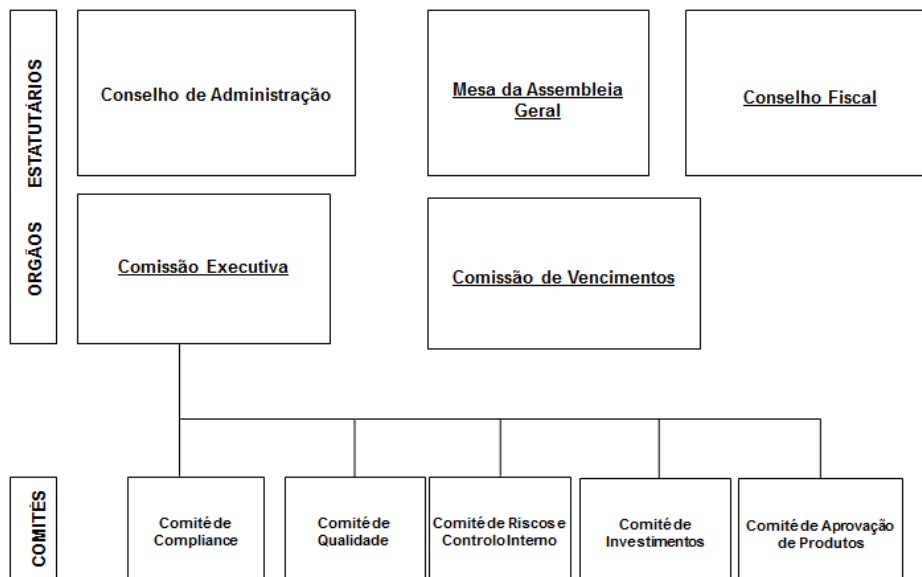
O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a gestão corrente da STS, tendo-lhe sido delegados todos os poderes, com exceção daqueles que sejam reservados imperativamente por lei ou pelo contrato de sociedade ao Conselho de Administração, ou que o Conselho de Administração entenda reservar para si ou atribuir a outras Comissões ou Comitês da Seguradora. Consideram-se ainda reservados no Conselho de Administração todos os poderes como tal indicados em normas e políticas internas aprovadas pela Seguradora ou pelo Grupo Santander. Esta competência referida não prejudica a competência da Comissão Executiva para a preparação, apresentação e execução das deliberações a submeter ao Conselho.

A Comissão Executiva reúne por princípio mensalmente e sempre que for convocada por quaisquer dois dos seus membros, ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

Compete ao Presidente da Comissão Executiva assegurar a suspensão de qualquer deliberação em Comissão Executiva que possa, pela sua natureza, ser considerada estratégica, devendo submeter o assunto ao Conselho de Administração.

Para além da Comissão Executiva, o Conselho de Administração poderá criar comitês na organização interna da Seguradora, compostos ou não exclusivamente por Administradores. Poderão ser criados comitês ao nível do Conselho de Administração, determinados por imposição legal ou por aprovação expressa do Conselho de Administração.

Figura 7 – Estrutura de Governação



Destacam-se múltiplos Comitês de base interdisciplinar que fazem o seguimento e controlo de toda a atividade da Sociedade.

Todas as decisões tomadas em Comité, no âmbito das atividades previstas, são registadas em acta. O Presidente do Comité envia, sempre que solicitado, pelo Conselho de Administração, as informações que recaem sob as suas responsabilidades.

O Comité de Compliance procede ao seguimento, monitorização e controlo dos riscos de cumprimento. Promove o seguimento das relações com as Entidades de Supervisão, controlando a efetivação das recomendações que daí sejam provenientes. O Comité é presidido pelo Diretor de Cumprimento, nele participando a Administração Exetutiva da Sociedade e diversas das suas áreas e também diversas áreas de controlo, auditoria e assessoria com competência transversal a todo o Grupo de sociedades acima identificadas, incluindo, conseqüentemente, a própria Sociedade.

Para além de diversas atribuições, o Comité promove, designadamente, a superação de incidências ou deficiências que se verifiquem, determinando ou propondo, conforme os casos, as medidas julgadas adequadas para o efeito e impulsiona e controla a efetivação das recomendações com origem nas entidades de supervisão e auditorias externa e interna.

O Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno analisa e controla os diversos riscos e cumprimento dos limites de exposição a cada risco, aprova os procedimentos e controlos para prevenir ou mitigar os riscos existentes. Identifica falhas no modelo de controlo e propõe ações corretivas promovendo um ambiente de controlo e cumprimento.

O Comité de Investimentos monitoriza a gestão das carteiras de investimento em função da estratégia de alocação de ativos definida, limites e política de investimentos. Promove a otimização da gestão financeira e da rentabilidade dos capitais próprios.

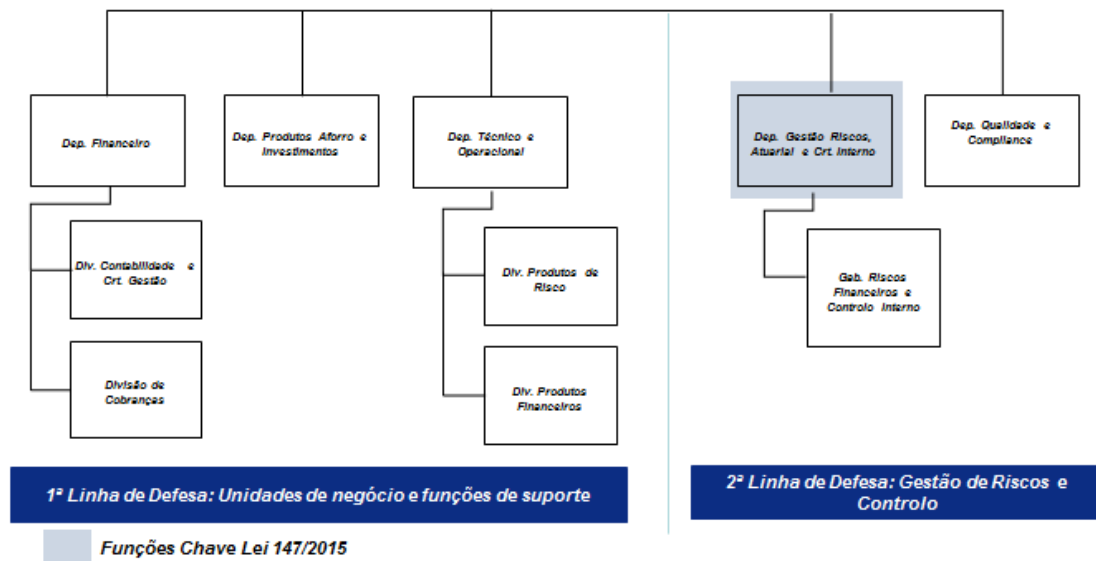
O Comité de Qualidade analisa os diversos indicadores de Controlo Interno de Qualidade da Sociedade. Identifica pontos de melhoria, bem como estabelece Projetos de Melhoria de Qualidade e promove o seu seguimento.

O Comité de Aprovação de Produtos é um órgão com competência delegada para aprovar produtos, verificar a adequação das orientações corporativas do Grupo Santander e assegurar que os produtos aprovados cumprem integralmente as exigências legais e regulamentares aplicáveis e reúnem todas as condições para poderem ser adequadamente tratados, em todos os aspetos que envolvam as diversas fases relevantes: pré-comercialização, aprovação, comercialização e seguimento.

Estrutura Organizacional

A estrutura de governação é complementada pela estrutura organizacional da STS que integra os diversos Departamentos. No organigrama seguinte, é apresentada a referida estrutura.

Figura 8 – Estrutura Organizacional da STS



Os diretores de topo são responsáveis por assegurar o cumprimento das estratégias, políticas, objetivos e orientações definidas pela Comissão Executiva e Conselho de Administração em cada um dos respetivos Departamentos.

A STS adotou o Código Geral de Conduta e o Código de Conduta na Relação com os Clientes do Banco Santander Totta, que fixam os princípios éticos e procedimentos que presidem à atuação das pessoas sujeitas e privilegiam a prevenção e resolução de conflitos de interesses.

Política de Remuneração

A política de remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da STS em vigor no exercício de 2016 foi proposta pela Comissão de Vencimentos e aprovada pela Assembleia Geral de 31 de Março de 2016, a qual se anexa a este relatório. Esta política foi alterada para o ano de 2017 sob proposta da Comissão de Vencimentos e aprovada pela Assembleia Geral a 31 de Março de 2017, a qual também se anexa a este relatório.

No que diz respeito à política de remunerações dos colaboradores da STS, a mesma é definida em Conselho de Administração. Não existe qualquer componente de remuneração dos colaboradores associada a vendas da Seguradora.

Informações sobre transações materiais

Em 2016 o total de comissões de seguros pagas ao BST ascendeu a 50,7 milhões de euros significando uma diminuição de 4,0% relativamente ao ano transato

No que diz respeito a dividendos foi aprovado em Assembleia Geral da STS distribuir dividendos no total de € 45.000.000,00. Adicionalmente, foi aprovado em Assembleia Geral da ASPV distribuir dividendos no total de € 5.500.000,00.

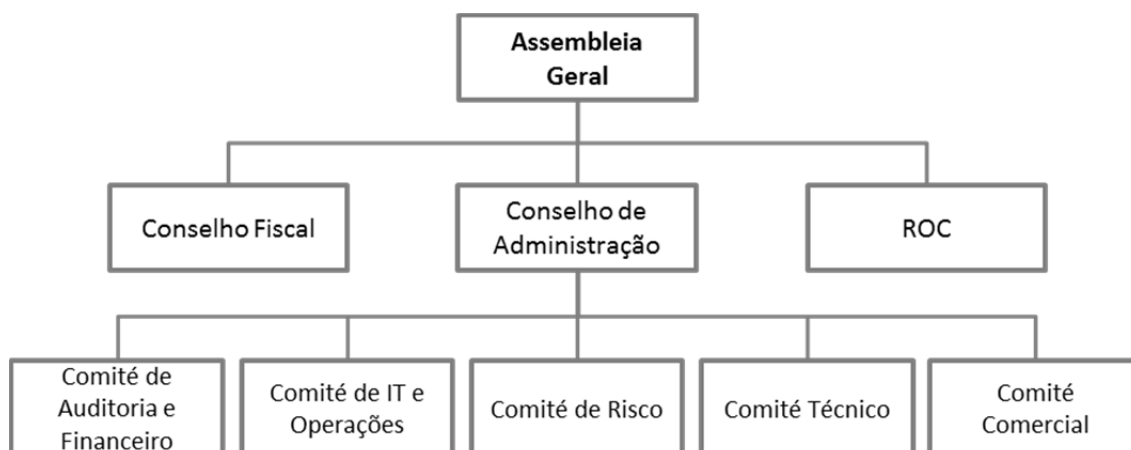
B.2 | Sistema de Governo do Grupo

O sistema de governação é relevante para a implementação de um sistema de gestão de risco eficaz que conduza a uma gestão de capital adequada à estrutura e ao negócio das participadas. Para além da estrutura base de governação, composta pelos Órgãos de Administração e fiscalização e pelos diversos Comitês, são também relevantes as funções-chave implementadas recentemente no cumprimento dos requisitos do regime de Solvência II, nomeadamente, a função de auditoria interna, gestão de riscos, verificação do cumprimento e atuarial.

As duas participadas partilham acionistas, órgãos sociais, estrutura interna e alguns processos.

O organograma seguinte apresenta as estruturas de governo da ASPV e da ASPNV:

Figura 9 – Estrutura Governação das Participadas



A STS detem 49% do capital social de cada uma das participadas e participa enquanto membro de direito no sistema de governo das seguradoras, nomeadamente nas Assembleias Gerais, Conselhos de Administração e Comitês

Os acionistas deliberam nos termos da lei, designadamente, através de Assembleias Gerais convocadas pelos Conselhos de Administrações ou por qualquer Acionista titular de mais de 5% do capital.

As Assembleias Gerais de Acionistas, que reúnem ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício. Têm como principais competências deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício anterior, deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, proceder à

apreciação geral da administração das Companhias e proceder às eleições que legal e estatutariamente, lhe sejam atribuídas ou aquelas que eventualmente se tornem necessárias.

A administração de todos os negócios e interesses das Companhias é assegurada pelos respetivos Conselhos de Administração composto cada um deles por oito Administradores, quatro dos quais em representação da STS, entre os quais um Administrador Delegado com a responsabilidade pela gestão corrente das Companhias. O mandato dos membros que os constituem é de quatro anos e reúne pelo menos uma vez por trimestre, e sempre que o interesse das Companhias o exija.

As deliberações dos Conselhos de Administração são tomadas por maioria absoluta dos votos dos Administradores presentes ou representados, tendo os presidentes voto de qualidade em caso de empate.

Sem prejuízo do ponto anterior existem matérias que requerem a aprovação por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos Administradores em funções (não existindo para este efeito voto de qualidade dos Presidentes). Entre outras, destacam-se: aprovação do plano estratégico, plano de negócios e orçamento anual; concessão ou obtenção de garantia, empréstimos, linhas de crédito ou outras formas de financiamento, investimentos em ativos de capital que não resultem do curso normal da atividade, modificação dos princípios e práticas contabilísticas, e participação em qualquer forma de joint venture, aliança estratégica ou operações similares.

Os Comitês das participadas funcionam como órgãos de coordenação e suporte à comunicação entre Acionistas e ao processo de tomada de decisão. Compete-lhes analisar as diversas temáticas apresentadas e emitir recomendações ao Conselho de Administração. Os Comitês são constituídos por cinco membros, designadamente, o Administrador Delegado da Companhia e dois representantes de cada Acionista. As suas principais responsabilidades são:

- Comité Técnico: apresentar relatórios e propostas referentes à política de desenvolvimento de produtos e pricing, à análise técnica dos processos de subscrição e sinistros, a controlos atuariais, à estratégia de resseguro e ao controlo do Business Plan;
- Comité de Risco: avaliar e supervisionar os diferentes riscos face à capacidade e tolerância estabelecidos, analisar e monitorizar os níveis de capitalização e solvência, devendo alertar o Conselho de Administração relativamente a possíveis desvios. Adicionalmente deve propor e monitorizar as políticas de risco da Companhia e acompanhar e avaliar o sistema de controlo interno. Neste fórum são também apresentados os diferentes temas referentes à conformidade;
- Comité Comercial: apresentar relatórios e propostas relativamente à supervisão da evolução dos objetivos comerciais integrados no Business Plan da Companhia, da estratégia comercial de curto, médio e longo prazo e dos planos comerciais. Deve apresentar ao Conselho de Administração o Business Plan para os próximos cinco anos, bem como planos estratégicos;
- Comité de Auditoria e Financeiro: apresentar relatórios e propostas referentes à informação económico-financeira, destacando-se a análise de resultados, o

comportamento das diversas rubricas face ao previsto, à definição e monitorização do orçamento da Companhia, ao cumprimento ao nível do reporte regulamentar e à monitorização dos trabalhos de auditoria;

- Comité de IT e Operações: apresentar relatórios e propostas relativamente à gestão operacional, aos serviços prestados por entidades externas e investimentos em tecnologia. Deve monitorizar os níveis de serviço operativos e tecnológicos, as incidências com clientes e rede de balcões. Além disso, analisa e aprova os modelos operativos, bem como os custos tecnológicos e operativos previstos em coordenação com outros comités.

As políticas internas de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização adoptada pelas Sociedades estabelecem: a identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação dos dirigentes; os procedimentos de avaliação adotados; os requisitos de adequação exigidos; as exigências de diversidade impostas; as regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses; e os meios de formação profissional disponibilizados.

Nas políticas mencionadas são assim definidos os procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015 dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, e dos responsáveis das funções-chave, tal como estes são definidos na legislação aplicável e tendo em consideração a política da mesma natureza aplicada no Grupo Santander.

Estando individualmente cumpridos os requisitos exigidos, dão-se por cumpridos os requisitos de grupo, uma vez que os responsáveis de grupo designados fazem parte das respectivas seguradoras.

B.3 | Requisito de Qualificação e de Idoneidade

Seleção e Avaliação

A STS reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a seguradora, os seus clientes e demais contrapartes, bem como dos seus colaboradores.

Em conformidade com a Lei 147/2015 da Assembleia da Republica, de 9 de Setembro de 2015 de transposição da Diretiva 2009/138/EC do Parlamento Europeu e Conselho, de 25 de Novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício foi aprovada a política interna de Seleção e Avaliação dos titulares de funções-chave.

A referida política, estabelece os procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015 dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, e dos responsáveis das funções-chave, foi definida a política de Seleção e Avaliação aplicável à STS, tendo em consideração a política da mesma natureza do Grupo Santander.

Em particular, esta política procura valorizar, em complemento aos requisitos estabelecidos na lei, o processo de seleção e avaliação das funções-chave, regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses, meios de formação profissional disponibilizados e a demonstração de elevados princípios éticos e de acordo com os padrões exigidos.

A existência de recursos humanos com o adequado conhecimento, experiência, integridade e reputação é um princípio base da gestão de risco e boa governação. É objetivo da STS assegurar que todos os colaboradores dispõem dos recursos e competências necessários para desempenhar corretamente as suas funções.

A STS desenvolve, implementa e mantém mecanismos que permitem a monitorização do cumprimento dos requisitos em questão por parte das pessoas que desempenham funções essenciais. Esta monitorização é efetuada de forma contínua e no decurso da atividade da Sociedade, podendo ser complementada por avaliações periódicas e/ou extraordinárias.

Não obstante a existência dos mecanismos acima mencionados, é responsabilidade de quem exerce cargos e funções sujeitos a avaliação comunicar de forma imediata à Direção de Coordenação de Recursos Humanos o acontecimento de qualquer facto ou circunstância que possa afetar a avaliação da sua adequação para o exercício do cargo ou função, nos termos em que estes requisitos se configuram na Política e na legislação aplicável.

A STS encontra-se a cumprir os requisitos e normativos legais no que respeita ao registo dos Órgãos de Administração junto da ASF, recolhendo a informação e emitindo a documentação necessária ao processo.

B.4 | Sistemas de Gestão de Risco com Inclusão de Autoavaliação do Risco e da Solvência

O modelo de funcionamento da gestão e controlo dos riscos da STS tem como base a adequada articulação entre os diversos intervenientes que de algum modo se relacionam com a identificação e gestão do risco. Neste sentido, a gestão e controlo dos riscos dentro da STS assenta no modelo das 3 linhas de defesa que desenvolvem três funções distintas:

- Gestão de riscos desde a sua criação;
- Controlo e consolidação dos riscos, supervisionando a sua gestão;
- Revisão independente da atividade de riscos

As três linhas de defesa da Sociedade têm um adequado nível de segregação e independência para não comprometer a eficácia do esquema geral. Sem prejuízo desta independência, as três linhas de defesa atuam de forma conjunta para maximizar a sua eficiência e potenciar a sua efetividade.

Primeira Linha de Defesa: Gestão do Risco

A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades de negócio e de suporte ou atividades que geram a exposição ao risco. A criação de risco na primeira linha de defesa deve ser ajustada aos limites e ao apetite por risco definidos. Para cumprir com a função, a primeira linha de defesa deve dispor dos meios necessários para identificar, avaliar, gerir e reportar os riscos assumidos.

A responsabilidade da primeira linha de defesa requererá a sua atuação em quatro áreas:

- A criação de um ambiente de gestão apropriado aos riscos associados à atividade seguradora. Este ambiente deve assegurar a identificação de todos os riscos que podem ter um impacto material, a avaliação recorrente dos riscos existentes e a disponibilidade de informação sobre os riscos assumidos e os eventos de perdas que podem ocorrer;
- A implementação de mecanismos de monitorização e controlo dos riscos criados de modo a assegurar a manutenção do perfil de risco dentro dos níveis estabelecidos pelo apetite por risco e restantes limites. Neste sentido, os mecanismos de controlo incorporarão a adoção das medidas corretivas e de mitigação necessárias para manter os níveis de risco em conformidade com os objetivos definidos;
- O envolvimento de todos os colaboradores na gestão do risco gerado na atividade de acordo com a cultura e os objetivos definidos e os papéis e responsabilidades de cada um. As equipas devem conhecer as suas responsabilidades em relação à adequada gestão dos riscos, recebendo a formação necessária para a exercer e incorporando objetivos relacionados com a gestão de risco, nos processos de avaliação do desempenho;
- Zelar pela adequação do perfil e dos modelos de gestão de risco às necessidades e oportunidades decorrentes da evolução do ambiente em que se desenvolvem os negócios e atividades da STS, propondo, sempre que for pertinente, o desenvolvimento de novas políticas de risco.

Segunda Linha de Defesa: Controlo e Supervisão de riscos

A segunda linha de defesa é composta pelas funções chave de gestão do risco, compliance, atuarial e controlo interno. Tratam-se de equipas especializadas no controlo de riscos e na supervisão da gestão dos mesmos. Esta segunda linha zela por um controlo efetivo dos riscos e assegura que estes são geridos de acordo com o nível de apetite por risco definido pelo Conselho de Administração da Sociedade.

A responsabilidade da segunda linha de defesa é estruturada em torno de quatro áreas de ação:

- Controlar a implementação dos modelos de gestão de riscos e o cumprimento das políticas e dos limites estabelecidos. A função de controlo tem como objetivo assegurar que a Sociedade não está exposta a perdas que podem ameaçar a sua solvência. Para tal, além do acima exposto, deverá ser realizada uma revisão sistemática da exposição aos diferentes riscos, assegurando que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites previamente fixados;
- Supervisionar a gestão dos riscos assumidos, emitindo opinião sobre os mesmos e questionando, sempre que oportuno, a abordagem da primeira linha de defesa. Na sua função de supervisão é essencial assegurar que a segunda linha de defesa coloca à disposição da alta direção e dos responsáveis pelas unidades de negócio os elementos necessários para o entendimento dos perfis de risco e da rentabilidade dos diferentes negócios e atividades;
- Facilitar a visão consolidada dos riscos. Na elaboração da mesma, as unidades de controlo de risco deverão analisar o perfil de risco em diferentes níveis de agregação, que sejam relevantes, e fazer uma avaliação crítica dos mesmos, identificando possíveis cenários adversos ou riscos emergentes não classificados anteriormente;
- Desenvolver propostas sobre a natureza e níveis de tolerância ao risco, recomendando a aprovação de limites e sugerindo as políticas e procedimentos adequados para a gestão de riscos.

A segunda linha de defesa é a última responsável pela identificação, avaliação e reporte dos riscos assumidos, sem prejuízo da necessidade da primeira linha para a sua correta gestão.

A segunda linha de defesa promove o desenvolvimento de uma cultura comum de riscos, fornecendo orientações, conselhos e pareceres de perito, em todas as questões relacionadas com os riscos, constituindo o ponto de referência da STS para questões desta natureza, propondo metodologias de avaliação e análises.

A STS na sua própria estrutura dispõe de uma área (Departamento de Qualidade e *Compliance*) que entre as suas várias competências tem as questões de cumprimento.

Sem prejuízo do referido anteriormente, o exercício da função de cumprimento está fundamentalmente estruturada numa Direção (Direção de Coordenação, Cumprimento e Conduta) organicamente domiciliada no BST, que no quadro corporativo exerce transversalmente a função nas entidades do Grupo Santander de Portugal que têm como Sociedade direta ou indiretamente dominante a Santander Totta SGPS.

O responsável máximo da direção é o diretor de cumprimento que igualmente exerce essas funções na STS. A direção tem como características fundamentais as seguintes, igualmente com respaldo na STS:

- É uma Direção de primeira linha, que reporta direta e exclusivamente à Administração, autónoma de todas as outras áreas, nomeadamente das de negócio;
- Está dotada de pessoal próprio, que integra os quadros do Banco Santander Totta e se encontra, exclusivamente, afeto ao exercício das funções transversais cometidas à Direção de Cumprimento, hierárquica e funcionalmente dependente do respetivo Diretor, delegando no Departamento de Qualidade e Compliance da STS o desempenho desta função numa vertente mais operativa;
- No exercício das suas funções, tem livre acesso a todas as informações e elementos relativos à atividade da sociedade que solicite ou de que careça, bem como às suas instalações e equipamentos;
- Comunica ilimitadamente com a Administração e, no âmbito das suas atribuições, executa, propõe e recomenda o que entende com vista à prevenção de riscos legais, reputacionais e de cumprimento e, sendo o caso, a reparação das incidências verificadas;

Embora a remuneração do diretor de cumprimento, e dos restantes colaboradores que integram a direção, comporte uma componente variável, esta é determinada de forma autónoma relativamente ao resultado da atividade comercial.

Todos os colaboradores, incluindo o diretor de cumprimento são remunerados no âmbito do Banco Santander Totta, não recebendo qualquer remuneração da STS.

Estão instituídas políticas e procedimentos específicos para aprovação e comercialização de produtos, que visam garantir a verificação prévia de todos os requisitos necessários para que esta opere sem riscos legais, reputacionais, operacionais e de cumprimento. Do mesmo modo, e no quadro dos procedimentos estabelecidos, procede-se também ao seguimento das incidências relevantes detetadas na comercialização dos produtos, em ordem a avaliar o seu significado e, sendo o caso, introduzir medidas de superação ou mesmo decidir a suspensão ou termo da comercialização se as circunstâncias o justificarem.

Sem prejuízo de outros procedimentos, o exercício da função concretiza-se de forma particularmente intensa através do Comité de Compliance, que reúne regularmente em base mensal, e que procede ao seguimento, monitorização e controlo dos riscos de cumprimento.

Do mesmo modo acompanha o risco reputacional dos produtos que se comercializam.

Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna

A Auditoria Interna, na sua função de último nível de controlo, avalia regularmente que as políticas, os métodos e os procedimentos são adequados e comprova que estão efetivamente implementadas na gestão.

Para além das 3 linhas de defesa referidas, o Atuário Responsável tem a responsabilidade pela certificação, através da emissão de opinião de índole atuarial e independente face a funções operacionais (em especial, à função atuarial), da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens. O atuário responsável reporta diretamente ao Conselho de Administração sobre os seguintes tópicos:

- Apresentar o relatório de certificação nos moldes definidos em norma regulamentar;
- Apresentar um conjunto de recomendações de melhoria no âmbito do cálculo de provisões técnicas;
- Propor e monitorizar a implementação de medidas que permitam regularizar eventuais situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes.

A Gestão do Risco tem na monitorização e reporte um dos seus pilares fundamentais. A monitorização e controlo devem ser realizados pelas unidades no âmbito da sua atividade e de forma independente pela Função de Gestão de Risco. A monitorização e controlo é um processo regular que envolve diferentes instrumentos criados pela Sociedade para apoiar a gestão de risco (pe. limites, políticas, cálculos de capital atual e prospetivo, stress tests, back testing, acompanhamento das medidas e ações de mitigação, entre outros).

O processo de monitorização e controlo é apoiado por um processo de reporte de informação adequada, atempada e consistente que permita apoiar o processo de tomada de decisão quer ao nível interno como externo.

Os principais instrumentos para a realização do processo de gestão de riscos são o perfil e o apetite por risco, através dos quais se determina a quantidade e o tipo de riscos que o Conselho de Administração julga razoável assumir na execução da sua estratégia de negócios. Ambos os instrumentos são descritos pela Sociedade na Política de Apetite por Risco.

A STS identificou um conjunto de requisitos que a EIOPA, através das orientações emitidas por si, considera necessário dispor para cobrir os riscos relevantes para a Sociedade segundo diversas dimensões.

A STS definiu as seguintes políticas de risco para estabelecer, quer o detalhe da metodologia utilizada, quer os limites em termos de exposição e/ou consumo de capital para os diferentes riscos associados ao negócio segurador:

- Política de Gestão de Risco
- Política de Apetite por Risco
- Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

- Política de Subscrição e Provisionamento
- Política de Resseguro
- Política de Investimentos
- Política de Gestão de Ativo-Passivo
- Política de Liquidez
- Política de Gestão do Capital
- Política de Risco Operacional
- Política de Controlo Interno

Não obstante da ocorrência de situações em que se verifique uma alteração significativa no perfil de risco da STS que provoque a necessidade de revisão das políticas, as mesmas deverão ser revistas, no mínimo, anualmente, de forma a garantir a conformidade com a regulamentação.

O Regime de Solvência II estabeleceu requisitos para um conjunto de dimensões do sistema de gestão de risco que devem ser tidos em consideração no desenvolvimento/atualização de outras políticas da Sociedade, nomeadamente:

- Política de Auditoria Interna;
- Política de Compliance;
- Política de Continuidade de Negócio;
- Política de Política Interna de Seleção e Avaliação;
- Política de Reporting & Disclosure;
- Política de Subcontratação;
- Política de Remuneração;
- Política de Qualidade de Dados e Segurança da Informação;
- Política de Anti-Fraude;
- Política de Tratamento.

Como processos periódicos de monitorização dos riscos, são desenvolvidos:

- Stress tests, definidos nas políticas de riscos;
- Back testing, para medir a capacidade preditiva dos modelos de valorização,;
- Planeamento estratégico, de capital de solvência e liquidez;

- Reportes Internos, com templates e métricas comuns que facilitam o processo de tomada de decisão para os correspondentes órgãos de decisão.

A política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) formaliza o processo interno de avaliação prospetiva do risco e capital em condições normais e sobre o efeito de determinados cenários de stress, com o objetivo de aferir a adequação da estratégia de negócio definida para o período e avaliar a solidez da Sociedade, através da análise da sua posição de solvência prospetiva, garantindo um processo de gestão de risco e governação adequados.

A abordagem desenvolvida no âmbito da avaliação interna e prospetiva de riscos e descrita na Política do ORSA é proporcional, ou seja, é focada nos principais riscos da Sociedade e tem um nível de granularidade suficiente para avaliar a capacidade de suportar o plano de negócio. A Sociedade desenvolve, ainda, a sua avaliação interna e prospetiva de riscos com técnicas apropriadas, adequadas e adaptadas à sua estrutura organizacional e ao seu sistema de gestão de risco, tendo em consideração a natureza, a escala e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. O Processo do ORSA é desenvolvido segundo uma abordagem de grandes riscos (top-down). A Administração da Sociedade tem um papel ativo na avaliação interna e prospetiva de riscos, incluindo o acompanhamento na realização do exercício, através da validação das metodologias e pressupostos utilizados e desafiando os resultados obtidos.

A Sociedade considera e coordena o processo do ORSA com as orientações do Grupo Santander e tendo em consideração as relações com as participadas. Este processo é feito anualmente e é aprovado pelo Conselho de Administração.

B.5 | Sistema de Controlo Interno

O Modelo de Controlo Interno (“MCI”) estabelecido na Sociedade tem as seguintes características:

- Envolve toda a estrutura organizacional (relevante para o controlo), através de um esquema direto de responsabilidades atribuídas de forma individual;
- A gestão do MCI é descentralizada, sendo realizada ao nível da STS com critérios e diretrizes gerais para homogeneizar e padronizar procedimentos, testes de avaliação, critérios de classificação e adaptações normativas;
- O modelo documentado é suficientemente amplo, incluindo, para além dos processos relacionados com a elaboração de informação financeira, os procedimentos desenvolvidos nas áreas de negócio e de suporte que, embora não tenham uma repercussão direta na contabilidade, podem resultar em perdas ou contingências caso ocorram incidências, erros, incumprimento de normativo e/ou fraudes;

- É dinâmico e evolui, adaptando-se às alterações na realidade de negócio e nas atividades de suporte da Sociedade, identificando os riscos que afetam a concretização dos objetivos e os controlos que mitigam esses riscos;
- Inclui descrições detalhadas das transações, dos critérios para avaliar o funcionamento dos controlos e das conclusões da avaliação do funcionamento dos mesmos.

A metodologia do MCI do Grupo baseia-se na documentação dos seguintes aspetos:

- Controlos Globais;
- Processos.

Os Controlos Globais cobrem aspetos tais como o ambiente de controlo, a avaliação de riscos, as atividades de controlo, informação e comunicação, e as atividades de supervisão.

No âmbito do Marco Global do Grupo, são definidos um conjunto de controlos que a STS deve documentar, e adaptar à realidade local. Porém a STS pode identificar controlos adicionais que considere necessários à cobertura dos riscos inerentes a aspetos específicos das suas atividades, e que, como tal, poderão não ser comuns a todo o Grupo Santander.

A STS, tomando como ponto de partida o catálogo de macroprocessos e processos genéricos, e apoiando-se nas atividades, identifica os processos aplicáveis à sua atividade e, como tal, passíveis de serem documentados no MCI. Detetam-se os riscos potenciais associados a estes processos, que deverão estar necessariamente cobertos pelo MCI.

Importa referir que na Sociedade, se estabelecem os responsáveis pelas diferentes tarefas/processos e controlos documentados pela Sociedade, para que as responsabilidades de cada membro da organização estejam claramente atribuídas. Todas as tarefas, controlos e respetivos responsáveis encontram-se documentados na ferramenta Heracles de controlo interno da STS.

B.6 | Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna está corporizada na Direção de Coordenação de Auditoria Interna (DCAI) do BST.

A Auditoria Interna tem como missão supervisionar o cumprimento, eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno do Grupo, bem como a fiabilidade e qualidade da informação contabilística, atuando com independência e de forma permanente.

A Função de Auditoria Interna é exercida de modo transversal nas sociedades que, como a STS, integram o Grupo Santander em Portugal, e a sua autoridade procede diretamente do Conselho de Administração.

Adicionalmente, existe um reporte funcional ao “Group Chief Audit Executive” do Grupo Santander (adiante designado “Group CAE”).

O CAE (“Chief Audit Executive”) é o responsável máximo da função de auditoria interna no Grupo Santander Totta e é nomeado pelo Conselho de Administração sob proposta do Group CAE, de acordo com o Modelo de Governo Grupo-Subsidiárias e os procedimentos correspondentes.

Nas situações em que seja preciso, fundamentalmente pela necessidade de contar com especialistas ou conhecimentos externos, a Auditoria Interna poderá externalizar a realização de determinados trabalhos ou tarefas específicas, conservando sempre o controlo da sua planificação, execução e a responsabilidade do seu conteúdo. Naqueles casos que seja necessário ou se considere conveniente, a proposta de externalização será elevada ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

A Auditoria Interna constitui a terceira linha de defesa, independente das outras.

Mantém a Administração regularmente informada das conclusões do seu trabalho, proporcionando informação sobre os principais aspetos detetados que, de algum modo, possam pôr em causa o sistema de controlo interno existente, com detalhe das principais recomendações e seu adequado seguimento.

No que respeita à sociedade, são integralmente aplicáveis as funções básicas da Auditoria Interna:

- Supervisionar o cumprimento, eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno, assim como a fiabilidade e qualidade da informação contabilística. Para tal, verifica que os riscos inerentes à atividade estão adequadamente cobertos, em particular, os riscos contabilístico, de mercado (que inclui risco de taxa de juro e de câmbio), estrutural de balanço (que inclui o risco de liquidez), de crédito, operativo, (incluindo o adequado arranque dos produtos), de branqueamento de capitais, regulatório e reputacional;
- Verificar que as Unidades responsáveis por exercer os controlos sobre os Riscos cumprem com as suas responsabilidades e respeitam as políticas determinadas pela Administração, os procedimentos e a normativa interna e externa que sejam aplicáveis. Do mesmo modo, analisa a estrutura organizativa das mesmas e o adequado uso dos recursos humanos e meios materiais afetos;
- Efetuar investigações especiais, tanto por iniciativa própria como por solicitação da Administração;
- Realizar todos os relatórios das unidades auditadas e comunicar-lhes as recomendações emitidas como resultado das auditorias, estabelecendo um calendário de implementação e realizar um seguimento para verificar a implementação de tais recomendações.

O responsável pela função de auditoria interna tem todos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de um modo independente, com livre acesso a toda a informação relevante.

A DCAI é constituída pelas áreas de Riscos Financeiros, Riscos de Crédito, Riscos Operativos e Riscos Tecnológicos, sendo que todos os elementos possuem formação académica superior. Adicionalmente, auditores especializados do Grupo Santander colaboram na realização das auditorias planificadas, sob a supervisão do Diretor.

O Plano de Auditorias para 2016 foi transversal às sociedades que integram o Grupo Santander em Portugal e foi elaborado com base em prioridades definidas de acordo com uma Matriz de Risco e com os requisitos Regulatórios.

A Matriz de Riscos prioriza as unidades do universo de Auditoria, em função do grau de risco que sobre elas recai.

Esta matriz é elaborada com base numa metodologia que avalia os riscos inerentes à atividade e dos processos das unidades, assim como o ambiente de controlo existente (dimensão da unidade, rating da última auditoria, grau de implementação das recomendações, opiniões de terceiros internos / externos).

Com base na avaliação de todos estes fatores, as Unidades do Universo são classificadas por níveis de prioridade para a sua revisão através de auditorias.

B.7 | Função Atuarial

A Função Atuarial tem os seguintes objetivos:

- Coordenar e supervisionar o cálculo das provisões técnicas;
- Garantir a adequação das metodologias, dos modelos e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas.
- Apreciar a adequação e qualidade dos dados usados para o cálculo das provisões técnicas;
- Comparar as *best estimates* com as observações empíricas;
- Emitir parecer sobre a política de subscrição e sobre a adequação das medidas tomadas em matéria de resseguro;
- Contribuir para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos, incluindo a autoavaliação do risco e da solvência.
- Informar a Administração da fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas.

A função atuarial na STS é desempenhada pelo Departamento de Gestão de Riscos, Actuarial e Controle Interno

B.8 | Subcontratação

A Sociedade assumiu os seguintes princípios gerais no que respeita à Subcontratação:

- A avaliação e análise relativas à subcontratação é realizada com base no princípio da proporcionalidade, isto é, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade, ou função a desempenhar, da empresa de seguros ou de resseguros e as exigências e responsabilidades associadas.
- A Sociedade realiza uma análise cuidada e detalhada das funções ou atividades a subcontratar. Qualquer decisão sobre a subcontratação de uma função ou atividade tem de ser suportada por um processo cuidado de análise que contemple, no mínimo: i) a descrição detalhada da função ou atividades; ii) o impacto esperado da subcontratação dessa função ou atividade, incluindo uma análise custo/benefício; iii) a avaliação detalhada dos riscos inerentes a essas funções ou atividades, bem como das medidas de controlo necessárias.
- A Sociedade dispõe de uma metodologia e um processo para a contratação e implementação de funções ou atividades em regime de subcontratação. No decorrer das diferentes fases que englobam a metodologia são tomadas decisões ao nível apropriado e de acordo com as regras estabelecidas.
- A seleção do prestador de serviços é realizada com base na análise de um conjunto de critérios previamente definidos. De modo a garantir que o prestador de serviços reúne todas as condições necessárias para fornecer um serviço de qualidade, a Sociedade estabeleceu um conjunto de critérios a ser observados aquando da seleção do mesmo. Neste sentido, o prestador de serviços selecionado necessita de apresentar uma situação financeira robusta, ter as capacidades técnicas e operacionais requeridas, respeitar os standards de qualidade existentes, ter boa reputação e ter colaboradores competentes. Tem ainda que estar devidamente licenciado (sempre que tal seja aplicável) e fornecer total garantia de que os requisitos de continuidade de negócio serão cumpridos. Caso o prestador de serviços seja autorizado a subcontratar (situação excecional, que sujeita a autorização expressa pela Sociedade e especificada no contrato de subcontratação), os critérios acima mencionados serão impostos ao seu subcontratado.
- Existência de um acordo escrito entre a Sociedade e o prestador de serviços. A subcontratação de uma função ou atividade é suportada por um contrato formal no qual são definidos os direitos e obrigações dos diferentes intervenientes.
- As funções ou atividades em regime de subcontratação são monitorizados de forma regular. A Sociedade tem a responsabilidade de controlar regularmente

todas as funções ou atividades que se encontrem a ser desenvolvidas em regime de subcontratação.

Como tal, a Sociedade desenvolve, implementa e mantém mecanismos que permitem monitorizar e avaliar o desempenho adequado dos deveres dos prestadores de serviço e a qualidade das funções ou atividades subcontratadas, bem como gerir os riscos associados à subcontratação.

- A Sociedade, o seu auditor externo e as autoridades de supervisão têm acesso a todas as informações relacionadas com as funções ou atividades subcontratadas, bem como o direito de realizar inspeções nas instalações do prestador de serviços.

O relacionamento estabelecido entre a Sociedade e o prestador de serviços garante o acesso total, em qualquer altura, à sua organização e às funções ou atividades em regime de subcontratação, por parte de entidades internas (auditoria interna e compliance) e externas (regulador e auditor externo) da Sociedade, de forma a permitir que estes cumpram os respetivos deveres.

O previsto no parágrafo anterior abrange o acesso efetivo a dados relacionados com as funções ou atividades a funcionar em regime de subcontratação e ao local de trabalho do prestador de serviços.

- A Sociedade e o prestador de serviços dispõem de um plano de contingência que assegura a continuidade das funções ou atividades desenvolvidas em regime de subcontratação.

A Sociedade e o prestador de serviços têm de dispor obrigatoriamente de um plano de contingência para recuperação, no caso de existência de um desastre.

A STS identificou os seguintes fornecedores como críticos:

- Santander Asset Management Portugal;
- Isban – Ingeniería software bancario si-sucursal em Portugal;
- Produban ES;
- Santander Tecnologia y Operaciones, A.E.I.E.
- Função do Atuário Responsável – Ernst & Young

B.9 | Eventuais Informações Adicionais

Nada a referir.

C - Perfil de Risco

O modelo de apetite por risco define o perfil de risco da Sociedade e faz parte do processo de definição e implementação da sua estratégia, bem como a determinação dos riscos assumidos em relação à sua capacidade de aceitação de risco. Desta forma, o modelo de apetite por risco está alinhado com o plano de negócios, com o desenvolvimento da estratégia e com o planeamento de capital e de remuneração da STS.

Neste sentido, a STS desenvolveu um modelo de apetite por risco que engloba um processo dinâmico de definição de objetivos, métricas e limites de apetite por risco da Sociedade, assim como mecanismos de implementação, monitorização e reporte. A formalização do modelo de apetite por risco teve em vista facilitar a integração transversal do apetite por risco em toda a Sociedade, assim como:

- Reforçar e alargar a visibilidade da Administração da STS sobre os principais riscos da Sociedade, para que esta tome uma decisão informada sobre a gestão e alocação de riscos de forma a proteger resultados e balanço;
- Melhorar a ligação do risco com as decisões de negócio, contribuindo para uma maior clareza do tipo de riscos a aceitar e alertando para inconsistências no perfil de risco ou estratégia da STS, potenciando a relação risco-retorno;
- Contribuir para o alinhamento contínuo entre o processo de tomada de decisão do dia-a-dia e a estratégia e objetivos de negócio de forma a acelerar este processo quando necessário, clarificando a delegação de competências;
- Satisfazer expectativas das partes interessadas relevantes, requisitos regulamentares e proteger o tomador de seguro, segurado ou beneficiários tentando garantir que a exposição ao risco da Sociedade está limitada ao seu apetite por risco (ou seja, à exposição máxima ao risco que esta pode e quer enfrentar).

Neste sentido, a Sociedade definiu um conjunto de métricas, e respetivos limites, destinadas a manter o seu perfil de risco, podendo ser de natureza quantitativa e/ou qualitativa. Estas métricas representam uma componente evolutiva do apetite por risco da Sociedade, pelo que são alvo de análise e revisão à medida que os objetivos estratégicos e de negócio se desenvolvem. O objetivo do Conselho de Administração da Sociedade é manter o perfil de risco num nível baixo.

O cumprimento do perfil de risco é assegurado quer no decorrer normal da atividade da STS quer sob condições extremas que resultem da aplicação de *stress tests*.

A fim de cumprir com o perfil de risco objetivo, e segundo o perfil de risco atual, a Sociedade estabeleceu os seguintes limites de apetite por risco para cada fator de risco:

Tabela 2 – Limites de Perfil de Risco

Módulos / Factores de Risco	Situação a 31/12/2015		Perfil de Risco / Apetite por Risco						Gestão do Risco	Controlo do Risco
			Baixo		Médio		Alto			
	%	Absoluto	Apetite Total	Capac. Adic.	Apetite Total	Capac. Adic.	Apetite Total	Capac. Adic.		
Mercado	71%	70	104	34	110	40	118	48	Direção Financeira	Gabinete de Gestão de Risco
Taxa de Juro	8%	8	12	4	13	5	14	6		
Accionita	3%	3	4	1	4	2	5	2		
Imobiliário	0%	0	1	0	1	0	1	0		
Spread	30%	30	44	14	47	17	50	20		
Concentração	60%	60	88	29	93	34	100	41		
Cambial	0%	0	0	0	0	0	0	0		
Incumprimento Contraparte	13%	13	20	6	21	7	22	9	Departamento Técnico	
Subscrição Vida	40%	40	59	19	62	22	67	27		
Mortalidade	0%	0	0	0	0	0	0	0		
Longevidade	4%	4	6	2	6	2	7	3		
Invalidez	0%	0	0	0	0	0	0	0		
Descontinuidade	36%	36	53	17	56	20	60	24		
Despesas	5%	5	7	2	7	3	8	3		
Revisão	0%	0	0	0	0	0	0	0		
Catastrófico	1%	1	2	1	2	1	2	1		
Subscrição Doença	0%	0	0	0	0	0	0	0	Gabinete de Gestão de Risco	
Activos Intangíveis	0%	0	0	0	0	0	0	0		
BSCR	95%	94	139	45	147	53	158	64		
Operacional	6%	5	8	3	9	3	9	4		
Ajustes	0%	0	-1	0	-1	0	-1	0		
SCR	100%	99	146	47	155	56	166	67		
Fundos Próprios		183								
Rácio de Solvência		185%	125%		118%		110%			

Limites de Apetite por risco por fator de risco (Milhões de Euros)

Cabe ao Conselho de Administração rever os limites estabelecidos, com periodicidade mínima anual, ou quando se verificar uma alteração significativa no perfil de risco da Sociedade ou a proposta do Comité de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Seguradora definiu ainda limites de apetite por risco relativamente à Margem de Risco, ou seja, a perda máxima não esperada derivada de situações de *stress* que a Sociedade pode incorrer nos próximos três anos. Esta métrica de risco mede o número de exercícios que demoraria a que os resultados líquidos alcançassem a Margem de Risco, o que significa que mede a capacidade que a Sociedade tem em autofinanciar a Margem de Risco através dos seus resultados líquidos.

A Sociedade executa um processo de monitorização trimestral do cumprimento dos limites de apetite por risco estabelecidos, tendo por base a posição de solvência e capital à data, quer em períodos normais quer sob o efeito de determinados cenários de *stress tests*. Este exercício tem por objetivo identificar necessidades de ajustes aos limites ou redefinição da estratégia de risco e negócio da Sociedade ao longo do ano.

O reporte anual do cumprimento dos limites de apetite por risco nas suas diferentes métricas é assegurado igualmente no processo de autoavaliação de risco e solvência (ORSA) da Sociedade.

Para além da fixação de um nível máximo de risco (Perfil de Risco), é fixado um orçamento anual de perdas que assegure que as mesmas não ultrapassem os níveis estabelecidos no Perfil de Risco, e que permita a execução dos planos de mitigação adequados.

C.1 | Risco Específico de Seguros

O risco específico de seguros engloba todos os riscos inerentes à atividade seguradora, que pela sua natureza, o facto de ser do ramo vida, que no caso da STS estão relacionados com o risco de subscrição vida.

A STS gere o risco específico dos seguros através da combinação de políticas de subscrição, de tarifação, de provisionamento e de resseguro.

Risco de Subscrição Vida

De acordo com as regras do Solvência II, dentro desta categoria são considerados os seguintes tipos de risco:

O Risco de Mortalidade e Longevidade está associado à perda por movimentos no valor do passivo como consequência de variações na estimativa da probabilidade de morte / sobrevivência do segurado. A STS acompanha este risco, através da realização periódica de estudos de mortalidade. Estas análises servem de base à definição dos pressupostos que são utilizados nas projeções dos cash-flows futuros.

O Risco de Morbilidade, corresponde à perda devido a movimentos no valor do passivo devido a mudanças na estimativa da probabilidade de invalidez / incapacidade do segurado. Este risco é acompanhado em conjunto com o risco de mortalidade.

O Risco de Descontinuidade, resulta de perdas por movimentos no valor do passivo como consequência de anulações antecipadas de contratos, de variações no exercício do direito de resgate por parte dos tomadores de seguros, bem como das opções de contribuições extraordinárias e/ou suspensão de contribuições. Tendo em consideração as características da carteira em vigor, este risco tem um peso importante para a STS. A STS acompanha a taxa de anulação da carteira, nos produtos de risco e financeiros, e o seu impacto no valor da carteira.

O Risco de Despesa, representa o risco de perdas por variações no valor do passivo devido a desvios negativos no valor das despesas previstas. A STS tem implementado um modelo de repartição de custos por produtos. Os eventuais desvios, entre os valores reais e os assumidos na tarifação, dos produtos são acompanhados regularmente.

O Risco de Catástrofe, decorre de perdas provocadas pela ocorrência de eventos catastróficos que aumentam o passivo de vida da STS. A STS tem em vigor um tratado de resseguro com o objetivo de proteger este risco específico.

Adicionalmente ao risco de subscrição vida, as coberturas complementares em vigor na STS são tratadas como risco de saúde – semelhante a vida. Estas coberturas encontram-se resseguradas a 100%.

Processo de Subscrição

O Processo de Subscrição é um dos que assume maior relevância quando se pensa no processo associado aos seguros. De acordo com o processo de subscrição, os candidatos à subscrição de produtos de seguros de risco e financeiros com coberturas complementares são analisados de acordo com um conjunto de características que serão importantes para a definição do risco e do respetivo prémio.

Os dados relevantes a considerar no processo de subscrição são validados pelo Mediador Ligado BST no momento da inserção da apólice no sistema. Adicionalmente, a STS valida se os que são necessários para a constituição do seguro estão totalmente preenchidos.

A STS compreende e define os riscos decorrentes durante o processo de subscrição de novas propostas. Um dos principais riscos inerentes ao processo de subscrição é o de seleção adversa; outro risco decorrente do processo de subscrição é o risco de erro humano que, no caso dos produtos financeiros, é mitigado através do sistema de validação do Mediador e do próprio sistema da STS, o GIS. As propostas são preenchidas no balcão do Mediador e o sistema do Mediador valida toda a informação preenchida pelo cliente. Adicionalmente, quando a proposta passa para a STS, o GIS efetua validações e o *back-office* realiza uma conferência final às propostas. Em relação aos produtos de risco, o processo inicia-se com o envio da proposta pelo Mediador, previamente assinada pelo cliente, ao Departamento Técnico e Operacional (“DTO”), que efetua análises de risco e posteriormente comunica a decisão novamente ao Mediador.

Como forma de evitar o branqueamento de capitais é obrigatório que um cliente que queira subscrever um produto financeiro da STS tenha conta no Banco Santander Totta.

No ano de 2016, a STS só aceitava novos contratos de produtos financeiros ao abrigo da aliança estratégica celebrada com o Grupo Segurador Aegon.

Resseguro

No âmbito do tratado Sella, a STS cedeu 100% do risco da carteira vida em vigor a 30.06.2012. O acordo produziu efeitos económicos a 1 de Abril de 2012. Como é

normal num Tratado de resseguro, não houve lugar a qualquer alteração da relação comercial com os clientes, nem com os produtos contratados. Associado a este Tratado de resseguro, existe um acordo de retrocessão, por parte da Abbey Life, a 100% com a Canada Life.

A STS formalizou no início de 2014 um novo tratado de quota-parte, que abrange toda a nova produção de 1 de Julho de 2012 até 31 de Dezembro de 2014 de produtos de vida risco, excluindo as coberturas complementares de protecção ao crédito e produtos financeiros. Este tratado produziu efeitos económicos a 1 de Julho de 2013 e a Seguradora tem uma retenção de 69%. Na tabela seguinte, é apresentada a composição da pool de resseguradores para este tratado (31% de negócio cedido):

Tabela 3 - Pool Resseguradores

Ressegurador	% Quota Parte
General Re	49,7%
Partner Re	28,2%
Munich Re	5,9%
Swiss Re	16,2%

De acordo com as condições definidas no tratado acima referido, as apólices com capitais seguros superiores a 250 mil euros serão objecto de colocação em facultativo na parte que exceda os 250 mil euros. Este tratado de facultativo foi celebrado com a General Re.

Tendo em consideração o acordo celebrado com o Grupo Segurador Aegon, a responsabilidade e gestão deste tratado de resseguro foi passada em 2015 para a ASPV, para a totalidade da carteira transferida. A STS ainda mantém na esfera deste tratado, os contratos de seguros associados a crédito habitação dos colaboradores em vigor à data da transferência de carteira. Para os restantes contratos de risco de colaboradores do Grupo em Portugal, a STS celebrou um tratado de resseguro surplus com a resseguradora General Re.

Para a carteira dos Planos de Protecção ao Crédito (coberturas complementares de desemprego, incapacidade temporária e absoluta), a Resseguradora líder é a Genworth com uma participação de 51%. Os restantes 49% são divididos em partes iguais pela Axa e RGA.

A STS emite produtos financeiros com coberturas complementares de morte acidente e acidente de circulação. Para estas coberturas, a pool de resseguradores pode ser consultada na tabela seguinte:

Tabela 4 - Pool Resseguradores Produtos Financeiros

Ressegurador	% Quota Parte
RGA	60,0%
Scor	10,0%
Mapfre	30,0%

Durante todo o processo de subscrição de produtos, a área responsável pela subscrição tem em conta todos os fatores relacionados com o resseguro, principalmente como é que este irá afetar as propostas de seguro.

Os ratings dos principais resseguradores podem ser consultados na tabela seguinte:

Tabela 5 – Ratings e Exposição dos Resseguradores

Nomes - Ressegurador	Rating(*)	Last Update	Capital Ressegurado	Prémios Cedidos (4)
Swiss Re	AA- (6)	dez/14	23 584,16 €	- €
Gen Re	AA+ (6)	dez/14	199 429,66 €	- €
Munich Re	AA- (6)(7)	dez/14	8 564,96 €	273 094,12 €
Partner Re	A+ (6)	dez/14	63 786,56 €	- €
Genworth	A- (1)	dez/14	816 367 718,64 €	1 176 583,16 €
Nacional Re	A (6)	jul/13	- €	- €
Santander Seguros y Reaseguros(2)	NR		58,47 €	- €
Cardif	A+(3)	dez/14	- €	3,89 €
CNP	A+(3)	dez/14	8 068 588,14 €	1 630,23 €
RGA Insurance Company	AA-	dez/14	370 181 660,54 €	503 834,73 €
AXA France Vie / Axa France IARD	A+	dez/14	370 181 660,54 €	504 130,39 €
Abbey Life Assurance Company Limited	A+	dez/14	12 148 085 197,23 €	63 513 032,62 €
Total			13 713 180 248,90 €	65 969 040,90 €

RATING AGENCY: Standard & Poor's

⁽¹⁾ A Genworth fez-nos um depósito de prémios pelo valor da PPNA de acordo com indicação da Divisão Global e apenas libertamos trimestralmente o valor dos prémios consumidos

⁽²⁾ A Santander Seguros e Reaseguros fez uma retirada de carteira a 31-12-2008

⁽³⁾ Estão em Run Off por isso os prémios são negativos, uma vez que não entram novos contratos

⁽⁴⁾ Valores acumulados

⁽⁵⁾ Fizemos uma retirada de carteira com efeito a 31/12/2012 como consequência do tratado SELLA, ficando apenas como responsabilidade das resseguradoras, os sinistros provisionados

⁽⁷⁾ A produção da Munich Re considerada é apenas a cobertura de Doenças Graves Internacional que não foi incluída no perímetro Abbey Life.

Tarifação

As propostas de tarificação dos produtos financeiros são desenvolvidas pelo Departamento de Produtos Financeiros com consulta de áreas consideradas relevantes.

Durante o processo de tarificação o Departamento de Produtos Financeiros tem a responsabilidade de desenvolver as propostas de condições financeiras, emittentes e montantes de emissão.

No caso dos produtos de risco relativos a crédito habitação exclusivo para colaboradores do grupo, o processo de tarificação é realizado pelo DTO tendo por base o acordo com a Resseguradora, isto é, ao prémio puro de resseguro são aplicadas as

taxas definidas. Por outro lado, a tarifa referente às apólices de seguros de vida da Administração é definida como sendo uma tarifa plana obtida com base na idade média, sendo que os ajustes necessários são realizados através da participação de resultados no final do ano. Os capitais seguros referentes a estas apólices são determinados anualmente pelo Grupo

Ainda que o processo de tarifação seja simples, a STS tem como objetivo garantir que a integridade do processo é mantida, que as decisões necessárias são tomadas em tempo útil e que o objetivo de lucro é atingido. Adicionalmente a Sociedade procura que os produtos sejam tarifados adequadamente e de forma justa para o consumidor, fixando preços/taxas adequados(as).

Desenvolvimento de Produto

A introdução de um novo produto Financeiro ou alterações às atuais características dos produtos aprovados e em comercialização são apresentados à Direção de Coordenação Assuntos Institucionais e Cumprimento. Este órgão informa o Departamento de Produtos Financeiros quais os procedimentos e a cadeia de aprovações necessárias.

É da responsabilidade do Departamento de Produtos Financeiros a elaboração de um conjunto de documentação contratual e outra documentação necessária à colocação do produto, inclusive uma análise da estimativa do produto.

Provisionamento

Em termos gerais, a metodologia de provisionamento da STS é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. Sendo o objetivo principal constituir provisões adequadas e suficientes de forma que a Sociedade cumpra todas as suas responsabilidades futuras. A metodologia de cálculo das provisões encontra-se definida num manual próprio e é emitida uma opinião independente sobre o Provisionamento pelo Atuário Responsável.

O cálculo e a validação das provisões são realizados mensalmente pelo DTO no processo de fecho mensal da STS. Anualmente, no Comité de Riscos é avaliada a necessidade de constituir a Provisão de Compromisso de Taxa face à rentabilidade dos ativos associados a cada produto e tendo em conta os compromissos assumidos com os clientes.

Gestão de Sinistros

A análise de sinistralidade é um procedimento de extrema importância para o desenvolvimento de indicadores de gestão bem como de futuros modelos de controlo de risco. Neste âmbito, é necessário dispor de procedimentos de gestão de sinistros adequados e que compreendam o ciclo global dos mesmos.

A STS possui um Manual de Procedimentos do Departamento Operacional que define os procedimentos a seguir para a abertura, análise e pagamentos de sinistros de forma a assegurar a sua adequabilidade. Este manual é revisto com uma periodicidade mínima anual.

Ao nível do pagamento de sinistros existe uma validação feita a todos os sinistros pelo Diretor do DTO que valida se os montantes autorizados correspondem efetivamente aos montantes a serem pagos. Adicionalmente, para sinistros acima de um determinado valor, esta validação é também realizada pela Administração. Desta forma, é possível mitigar erros inerentes ao processo de pagamento de sinistros. Adicionalmente, existem também validações realizadas automaticamente pelo sistema (p.e. o sistema não permite fazer um pagamento mais elevado que a provisão correspondente à apólice).

Por último, são ainda efetuadas auditorias sobre a gestão de sinistros com uma periodicidade anual.

Avaliação

Os riscos específicos são avaliados de acordo com a fórmula padrão do regime de solvência II. A tabela seguinte, apresenta os resultados obtidos para diferentes riscos a 31.12.2016.

Tabela 6 – Riscos Específicos de Seguros

Risco Seguros de Vida	19 264
Mortalidade	553
Longevidade	30
Invalidez	215
Descontinuidade	11 188
Despesa	10 429
Catastrófico	1 181
Diversificação	-4 333
Risco Saúde semelhante a Vida	5

Milhares de euros

C.2 | Risco de Mercado

A atividade de investimento tem particular importância em termos de criação de valor, e também de risco, tornando se, assim, fundamental estabelecer um conjunto de princípios e orientações a aplicar pela Sociedade.

De acordo com as regras do Solvência II, dentro esta categoria inclui o Risco de Spread, Risco de Concentração, Risco de Taxa de Juro, Risco Cambial, Risco Imobiliário e o Risco Acionista.

O Risco de *Spread*, corresponde ao risco de perdas devido à sensibilidade dos ativos, passivos e investimentos financeiros a alterações do nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito sobre a estrutura temporal de taxa de juro sem risco. A STS encontra-se exposta a este tipo de risco pelas obrigações que têm em carteira. Os *spread* de crédito são acompanhados mensalmente.

O Risco de Concentração, resulta de uma elevada exposição a um número reduzido de contrapartes ou a contrapartes cujos comportamentos de pagamentos se encontram altamente correlacionados. Na carteira própria, a STS tem identificada como significativa a exposição ao Grupo Santander. Esta situação é objeto de acompanhamento no Comité de Riscos.

Adicionalmente, também se verifica um peso significativo a Dívida Pública Portuguesa, Espanhola e Italiana. Este tema foi objeto de análise no exercício ORSA, onde foi estudado um cenário de *hair-cut* da dívida pública.

O Risco de Taxa de Juro, identifica a possibilidade de variações nas taxas de juro poderem afetar de forma desfavorável o valor dos ativos e passivos da STS. Na STS, este risco resulta maioritariamente das obrigações em carteira.

As obrigações da CGD – Prestações Acessórias acima identificadas, não foram incluídas no cálculo do valor total do Risco de Mercado. A finalidade das Prestações Acessórias está definida nos Estatutos da Seguradora e tendo por base as suas características e forma de contabilização, não resulta qualquer tipo de risco mercado.

O Risco Acionista: Identifica a possibilidade de variações no valor dos preços ou nas expectativas de dividendos de instrumentos do mercado acionista que possam afetar de forma adversa o seu valor. A STS encontra-se exposta a este risco por via da suas duas participadas Aegon.

No Risco Imobiliário, avaliam-se as perdas devido à sensibilidade dos ativos, passivos e investimentos financeiros a alterações do nível ou volatilidade dos preços de mercado dos bens imobiliários. A STS tem uma pequena exposição a este risco, devida a posições que tem em carteira de fundos imobiliários.

Por último, o Risco Cambial identifica a possibilidade de variações no valor de uma posição numa moeda diferente da nacional poder afetar desfavoravelmente o valor dos ativos e passivos da Sociedade. A STS não está exposta a este risco.

Gestão e Controlo

O Risco de Mercado é o principal risco da STS, que por sua vez é fortemente influenciado pelos riscos de *Spread* e Concentração.

A Política de Investimentos tem em consideração os diferentes portfólios existentes na STS e é baseada em regras e procedimentos que um gestor sensato, prudente e conhecedor aplicaria no sentido de prosseguir uma gestão no exclusivo interesse dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. Além disso, procura evitar o risco de perda e a obtenção de um rendimento adequado aos compromissos assumidos.

A implementação das políticas de investimento é efetuada pela Santander Asset management (“SAM”), com quem a STS celebrou um contrato de gestão, segundo o qual a SAM se encontra mandatada, no âmbito dos poderes e instruções definidos no contrato, para a prática de todos os atos necessários à gestão da carteira.

Diariamente a SAM procede ao controlo dos rácios legais relativos aos produtos Unit Linked Abertos (em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro e que não são classificados como não normalizados), informando o Gabinete de Controlo Interno (“GCI”) da STS.

Semanalmente, o GCI verifica o cumprimento dos rácios regulamentares relativos aos produtos garantidos de poupança e vida risco e reporta a informação à SAM. Adicionalmente e com uma periodicidade mínima mensal, analisam-se os CDS Sénior a 5 anos para os emissores constantes das carteiras de modo a monitorizar a qualidade creditícia das mesmas.

Por último, com uma periodicidade mensal, o cumprimento de rácios legais relativos a carteiras de investimento e representação das Provisões Técnicas é monitorizado em sede de Comité de Riscos.

As métricas definidas para cada um dos riscos de mercado encontram-se definidas na política de apetite por risco.

Também através da gestão ativo-passivo (ALM) são analisados os desfasamentos de cash-flows, de forma a garantir um equilíbrio fundamental entre ativos e passivos.

Por fim, importa referir que, os limites definidos na Política de Investimentos poderão ser revistos sempre que ocorram eventos que assim justifiquem. Caso não existam eventos que, ao longo do ano, justifiquem uma mudança de limites, será realizada uma revisão anual.

Avaliação

O Risco de Mercado foi avaliado segundo a fórmula padrão definida no regime de solvência II. No contexto de Grupo Segurador e de acordo com as instruções da ASF, para efeitos de cálculo do requisito de capital não foram considerados os valores das duas participadas no risco Acionista e Concentração. A composição final pode ser analisada na tabela seguinte:

Tabela 7 – Componentes Risco de Mercado

Risco de Mercado	8 344
Taxa de Juro	1 918
Spread	4 271
Concentração	5 864
Imobiliário	487
Acionista	202
Cambial	0
Diversificação	-4 398

Milhares de euros

C.3 | Risco de Crédito

O Risco de Incumprimento da Contraparte está associado a perdas ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa de seguros que resultam de flutuações na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que a empresa de seguros esteja exposta.

No âmbito da STS este risco surge principalmente devido ao peso importante do valor elevado de depósitos à ordem no Banco Santander Totta combinado com o rating desta entidade.

A monitorização deste risco tem em linha de conta as métricas de limites de risco de contraparte estão definidas na política de apetite por risco.

A STS está também exposta ao risco de contraparte, através da utilização de tratados de resseguro, para os quais são verificados se a sua colocação é efetuada em instituições de elevada qualidade creditícia.

Estes dois tipos de exposição, são habitualmente designadas por “Tipo 1”

Por último, a STS também apresenta exposição a este risco das contas a receber por operações de seguro (clientes) – Exposição Tipo 2.

Gestão e Controlo

Os procedimentos adotados para a gestão do risco de crédito são coincidentes com os descritos para o Risco de Mercado.

A escolha dos resseguradores, tem em consideração o seu rating e este é acompanhado com carácter trimestral. A lista dos resseguradores foi apresentada no ponto C1 – Resseguro.

Avaliação

O Risco de Incumprimento das Contrapartes foi avaliado com base na fórmula padrão do regime de solvência II. Na tabela seguinte apresentam-se os resultados obtidos:

Tabela 8 – Componentes Risco Incumprimento Contraparte

Risco de Incumprimentos de Contraparte	21 970
Tipo 1	20 095
Tipo 2	2 421
Diversificação	-547

Milhares de euros

C.4 | Risco de Liquidez

A incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a atividade seguradora pode afetar a capacidade da empresa de seguros para fazer face às suas responsabilidades à medida que estas se vencem, tal como pode implicar que esta incorra em custos adicionais para obter liquidez ao alienar investimentos ou outros ativos de forma não programada.

Gestão e Controlo

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez a STS adotou um conjunto de procedimentos no âmbito da gestão de liquidez de forma a garantir que a STS consegue honrar os seus compromissos, tendo em conta os limites de risco implementados e otimização de recursos disponíveis.

Uma adequada gestão de liquidez deve acompanhar a correta projeção de entrada e saída de fluxos, assim como garantir que os ativos que asseguram o cumprimento de responsabilidades inesperadas estão disponíveis para captar liquidez, no mais curto espaço de tempo e evitando perdas de liquidação.

O processo de gestão de liquidez contempla as seguintes fases:

Figura 10 - Processo de Gestão de Liquidez



A Sociedade implementou diversos controlos, monitorizados com uma frequência mínima mensal ou trimestral, e reportes, efetuados pelo GCI ou pelo Departamento Financeiro, de forma a obter uma gestão sã do risco de liquidez através da monitorização do mesmo.

O Departamento de Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno (“DGRACI”) é ainda responsável pelo reporte anual relativo à análise de cenários de stress de liquidez onde é detalhada a resiliência e qualidade da situação de liquidez da STS.

Por fim, o plano de contingência de liquidez é reportado ad-hoc, pelos membros do Comité de Investimentos em conjunto com os do DGRACI, para validação em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno e aprovação pelo Conselho de Administração.

Avaliação

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as maturidades contratuais remanescentes dos ativos e passivos financeiros apresentam a seguinte composição:

Tabela 9 – Análise das Maturidades dos ativos e passivos

	2016				Total
	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	165,149,997	-	-	-	165,149,997
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	14,308,000	14,308,000
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	1,162,102	1,162,102
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	282,181,098	602,802,284	683,417,954	415,568,133	1,983,969,469
Ativos financeiros disponíveis para venda	50,039,497	75,756,781	48,535,307	131,308,068	305,639,654
Empréstimos concedidos e contas a receber	117,384,439	25,478,266	38,898,240	5,730,016	187,490,961
Contas a receber por operações de seguro direto	6,270,136	-	-	-	6,270,136
Contas a receber por operações de resseguro	102,869	-	-	-	102,869
Contas a receber por outras operações	13,182,968	-	-	-	13,182,968
	<u>634,311,005</u>	<u>704,037,330</u>	<u>770,851,502</u>	<u>568,076,319</u>	<u>2,677,276,155</u>
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento (Nota 12)					
Valorizados ao justo valor	(489,104,729)	(637,913,935)	(702,281,433)	(318,802,778)	(2,148,102,875)
Valorizados ao custo amortizado	(1,695,241)	(3,263,389)	(2,944,594)	(11,242,150)	(19,145,374)
	<u>(490,799,970)</u>	<u>(641,177,324)</u>	<u>(705,226,027)</u>	<u>(330,044,927)</u>	<u>(2,167,248,250)</u>
Outros passivos financeiros					
Depósitos recebidos de resseguradores	(214,145)	-	-	-	(214,145)
Outros	(39,811,045)	-	-	(358,437)	(40,169,482)
Contas a pagar por operações de seguro direto	(12,491,838)	-	-	-	(12,491,838)
Contas a pagar por operações de resseguro	(6,682,318)	-	-	-	(6,682,318)
Contas a pagar por outras operações	(2,741,082)	-	-	-	(2,741,082)
	<u>(52,716,388)</u>	<u>(641,177,324)</u>	<u>(705,226,027)</u>	<u>(330,044,927)</u>	<u>(2,229,547,115)</u>
	<u>81,570,606</u>	<u>62,860,006</u>	<u>65,625,474</u>	<u>237,672,954</u>	<u>447,729,040</u>

C.5 | Risco Operacional

Risco Operacional (RO) é o risco de perda resultante de processos internos inadequados ou deficientes, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Nesse sentido o RO é inerente a todos os produtos, atividades, processos e sistemas do Grupo, e como tal, os princípios e orientações definidos na Estrutura de Gestão de RO do Grupo, em geral, são aplicáveis a todos eles, sem prejuízo de normas específicas, que podem ser desenvolvidas para determinadas atividades, que definem o alcance exato em cada caso.

Tal como definido no Regime de Solvência II e na Circular 7/2009 emitida pela ASF, as categorias em que o Risco Operacional é classificado e a sua definição de base são as seguintes:

1. Fraude interna;
2. Fraude externa;
3. Práticas de emprego, saúde e segurança no trabalho;
4. Práticas com clientes, produtos e de negócio;
5. Danos em ativos físicos;
6. Interrupção do negócio e falhas nos sistemas;
7. Execução, entrega e gestão dos processos.

Gestão

A Estrutura de Gestão de Risco Operacional do Grupo Santander regula os seguintes princípios de Risco Operacional:

- **Responsabilidade direta de todos os funcionários:** todos os funcionários são responsáveis pela gestão e controlo do Risco Operacional que surja dentro do seu campo de ação. As pessoas encarregues por cada uma das unidades organizacionais do Grupo também são responsáveis pelo Risco Operacional nas unidades acima mencionadas. Assim, devem ser assegurados níveis adequados de empenho e formação neste domínio; ao mesmo tempo sistemas de incentivos também devem ser definidos para evitar possíveis conflitos de interesse;
- **Compreensão da gestão e controlo do Risco Operacional:** o Risco Operacional deve ser gerido e controlado durante todo o seu ciclo, que inclui: planeamento, processos de identificação e avaliação de riscos, monitorização do risco, aplicação e acompanhamento de medidas de mitigação, disponibilização de informações, reporte, comunicação de aspetos pertinentes e escalonamento quando necessário;
- **Identificação e avaliação do Risco Operacional:** a identificação e avaliação são características cruciais num sistema efetivo de gestão e controlo do Risco Operacional. A identificação do Risco Operacional deve considerar ambos os fatores internos e externos e ainda fontes de informação. Uma avaliação completa do Risco Operacional deve incluir a quantificação do risco, permitindo uma melhor compreensão do seu perfil, e uma gestão mais eficaz dos seus recursos e estratégias;
- **Uso extensivo de técnicas de mitigação:** a gestão do Risco Operacional requer medidas de mitigação a aplicar em riscos que, como resultado da identificação e avaliação dos processos, são considerados como ultrapassando os níveis aceitáveis. É igualmente essencial estabelecer contingência de negócio e plano de continuidade para permitir à entidade manter a sua atividade e limitar as perdas em caso de interrupções de negócio graves;
- **Recorrência na gestão e controlo do Risco Operacional:** a frequência e severidade do Risco Operacional pode mudar, independentemente de quão estáveis possam ser os processos operacionais. Por isso, é fundamental gerir continuamente o Risco Operacional e os processos de controlo (a revisão permanente de indicadores ou questionários de autoavaliação do Risco Operacional, pelo menos uma vez por ano, entre outros), de forma a gerir adequadamente este risco;

- **Considerando o Risco Operacional na tomada de decisões:** a tomada de decisões em qualquer nível na entidade deve ter em conta, em qualquer caso, as implicações que podem surgir a partir do ponto de vista do Risco Operacional. Assim, nos processos normais de tomada de decisão, os controlos pertinentes devem estar atualizados para garantir que os riscos operacionais que possam surgir devido à decisão são analisados. Nos processos extraordinários de tomada de decisão, a avaliação dos possíveis riscos operacionais identificados deve ser expressamente indicada, bem como as medidas que podem ser consideradas necessárias para compensar estes riscos e posteriormente poder executar a decisão tomada;
- **Ferramentas comuns, taxonomias e métricas:** ferramentas comuns, taxonomias e métricas facilitam a aplicação e transposição das melhores práticas, para permitir que o Risco Operacional possa ser efetivamente gerido e controlado, e são essenciais para consolidar informações sobre este risco e para que o mesmo possa ser reportado para ao Grupo e a terceiros. Sem prejuízo dos requisitos específicos que podem precisar de ser cobertos em cada unidade, o Grupo pode determinar requisitos mínimos comuns que devem ser aplicados na gestão e controlo do Risco Operacional. Em o todo caso, cada unidade deve desenvolver todas as normas internas necessárias para aplicar este enquadramento, cumprindo os mínimos comuns acima referidos;
- **Adaptação às diferentes categorias:** tendo em conta as diversas categorias de Risco Operacional, a gestão e controlo do Risco Operacional devem ser adaptados às particularidades de cada uma dessas categorias.

Estão implementados planos de ação e atividades mínimas para mitigar e gerir cada risco específico.

Os principais processos de gestão e controlo de RO são suportados por um sistema de ferramentas de gestão e controlo. Do mesmo modo, com o objetivo de favorecer uma visão homogénea e uma cobertura total do perfil de risco, foram desenvolvidos sistemas tecnológicos de Risco Operacional que são utilizados pelas três linhas de defesa.

O ciclo de RO abrange a Identificação, Avaliação, Gestão e Reporte.

Estratégia

O apetite por risco é outro dos elementos fundamentais da estratégia de Risco Operacional encontrando-se tratado no âmbito da Política de Apetite por Risco da STS.. Com base no apetite por risco e limites definidos, serão identificadas as estratégias necessárias para assegurar que o perfil de risco se mantém dentro dos limites estabelecidos.

Para além da fixação de um nível máximo de risco (Perfil de Risco), é essencial fixar um orçamento anual de perdas que assegure que as mesmas não ultrapassem os

níveis estabelecidos no Perfil de Risco, e que permita a execução dos planos de mitigação adequados.

A STS é responsável pela elaboração dos orçamentos de perdas, para que sejam apresentados e aprovados nos seus órgãos de governo. Adicionalmente, realiza-se um acompanhamento contínuo para, perante desvios significativos relativamente ao orçamento, solicitar as medidas de mitigação necessárias.

Plano de Continuidade de Negócio

O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (“SGCN”) é um processo de gestão holístico em que se identificam os acontecimentos potenciais que podem resultar num maior impacto para a STS, e se proporciona uma estrutura de atuação para garantir a sua resiliência e uma capacidade de resposta eficaz. Este sistema permite minimizar o impacto de uma eventual interrupção do funcionamento do negócio e proteger a reputação e imagem de marca, assim como, salvaguardar os interesses das principais partes interessadas da STS. Deste modo, o presente documento foi aplicado no desenvolvimento e implementação do sistema de gestão de continuidade de negócio da STS.

A Política de Continuidade de Negócio foi desenvolvida tendo em consideração as orientações do Grupo, os aspetos regulamentares e as especificidades do negócio da Sociedade.

Avaliação

O Risco Operacional foi avaliado com base na fórmula padrão. Para 2016 o requisito de capital considerado foi igual a 5.664.098,46 euros.

C.6 | Outros Riscos Materiais

O valor do requisito de capital relativo às duas participadas, corresponde à soma de 49% do SCR da ASPV mais 49% do SCR da ASPNV. Para 2016 o requisito de capital considerado foi igual a 8.291.963,55 euros.

C.7 | Eventuais Informações Adicionais

O requisito de capital da STS numa perspetiva de Grupo Segurador, numa primeira fase é igual ao valor do SCR Individual sem considerar, no módulo de mercado, o risco associado às duas participadas. A este valor é adicionado o montante indicado no ponto anterior, não beneficiando a STS de qualquer efeito de diversificação. O

resultado obtido, é o corresponde ao requisito de capital da STS enquanto Grupo Segurador.

D - Avaliação para Efeitos de Solvência

D.0 - Balanço

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), através da Norma Regulamentar nº 10/2016-R, de 15 de setembro, e suas atualizações subseqüentes, no âmbito das competências que lhe são atribuídas por lei.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e estão preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor, nomeadamente, ativos financeiros disponíveis para venda, ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas e ativos financeiros detidos para negociação. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem como os ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico.

Na tabela seguinte pode ser analisada a comparação entre a valorização dos activos e passivos em solvência e nas demonstrações financeiras.

Tabela 10 - Balanço a 31.12.2016 / Ativo

	Balanço Solvência II	Balanço Estatutário	Ajsutes Solvência II
Ativos			
Custos de Aquisição Diferidos	0,00	234 403,88	-234 403,88
Ativos Intangíveis	0,00	803 066,19	-803 066,19
Ativos por Impostos Diferidos	10 311 453,58	4 514 433,18	5 797 020,40
Ativos Fixos Tangíveis para uso próprio	158 652,64	158 652,64	0,00
Investimentos (excluindo os ativos detidos para contratos unit-linked)	364 471 410,56	363 269 689,89	1 201 720,67
Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações	15 699 786,27	14 308 000,00	1 391 786,27
Obrigações	341 333 288,10	341 333 288,10	0,00
Obrigações de Dívida Pública	283 618 439,20	283 618 439,20	0,00
Obrigações de Empresas	57 714 848,90	57 714 848,90	0,00
Fundos de Investimento	2 211 963,20	2 402 028,80	-190 065,60
Depósitos a Prazo	5 226 372,99	5 226 372,99	0,00
Ativos detidos para contratos unit-linked	2 154 807 489,72	2 156 630 129,34	-1 822 639,62
Empréstimos	2 503 213,85	2 003 673,54	499 540,31
Recuperáveis de Resseguro:	-1 406 805,43	22 316 676,04	-23 723 481,47
Não Vida e Doença NSTV	0,00	0,00	0,00
Vida e Doença STV, excluindo Unit Linked	-1 406 805,43	22 316 676,04	-23 723 481,47
Doença STV	907 078,15	0,00	907 078,15
Vida, excluindo Doença e Unit Linked	-2 313 883,57	22 316 676,04	-24 630 559,61
Contas a receber por operações de seguro directo	6 270 136,27	6 270 136,27	0,00
Contas a receber por operações de resseguro	99 833,64	102 868,92	-3 035,28
Contas a receber por outras operações	13 182 967,72	13 182 967,72	0,00
Caixa e outros equivalentes	136 033 883,20	135 816 689,64	217 193,56
Outros ativos	89 325,97	89 325,97	0,00
Total Ativos	2 686 521 561,72	2 705 392 713,22	-18 871 151,50

Tabela 11 - Balanço a 31.12.2016 / Passivo

Passivos			
Provisões Técnicas - Vida (excluindo unit-linked)	255 670 074,68	320 112 710,75	-64 442 636,07
Provisões Técnicas - Doença STV	1 113 499,41	0,00	1 113 499,41
Melhor Estimativa	1 111 618,51	0,00	1 111 618,51
Margem de Risco	1 880,90	0,00	1 880,90
Provisões Técnicas – Vida (excluindo Doença STV e unit-linked)	254 556 575,27	320 112 710,75	-65 556 135,48
Melhor Estimativa	250 826 250,48	0,00	250 826 250,48
Margem de Risco	3 730 324,78	0,00	3 730 324,78
Provisões Técnicas – Unit Linked	2 131 454 628,10	2 148 102 875,26	-16 648 247,16
Melhor Estimativa	2 128 486 791,79	0,00	2 128 486 791,79
Margem de Risco	2 967 836,31	0,00	2 967 836,31
Outras Provisões	4 381 310,59	4 381 310,59	0,00
Depósitos de Resseguradores	214 145,00	214 145,00	0,00
Passivos por Impostos Diferidos	19 141 259,50	0,00	19 141 259,50
Derivatives	0,08	0,03	0,00
Passivos Financeiros associados a Instituições de Crédito	3 925 642,23	2 320 196,17	1 605 446,06
Passivos Financeiros, excluindo os associados a Instituições de Crédito	38 039 351,89	37 849 286,29	190 065,60
Contas a pagar por operações de seguro directo	12 491 838,30	12 491 838,30	0,00
Contas a pagar por operações de seguros resseguro	6 682 318,23	6 682 318,23	0,00
Contas a pagar por outras operações	584 285,08	2 741 081,57	-2 156 796,49
Outros Passivos	7 291 218,44	7 291 218,44	0,00
Total Passivos	2 479 876 072,06	2 542 186 980,63	-62 310 908,57
Excesso Ativos sobre Passivos	206 645 489,66	163 205 732,59	43 439 757,07

A 31 de Dezembro de 2016, a Seguradora apresentava um valor total de Fundos Próprios igual a 163,2 Milhões de Euros numa base contabilística. Em Solvência II este valor aumentou para 206,6 Milhões de Euros.

D.1 | Ativos

A partir do Balanço estatutário é elaborado o balanço económico. Abaixo são descritos os procedimentos para a elaboração do balanço económico nos casos em que existem diferenças para o balanço estatutário.

Ativos Intangíveis

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como

ativos intangíveis. Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Os ativos intangíveis são amortizados por duodécimos, ao longo do seu período de vida útil estimado o qual, em média, corresponde a três anos.

Os outros ativos fixos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido de subsequentes depreciações e perdas por imparidade. As despesas de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas como custo do exercício.

De acordo com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado estes ativos são mensurados a zero para efeitos de avaliação em solvência.

Ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos encontram-se valorizados nas contas estatutárias de acordo com as normas internacionais de contabilidade. À luz do disposto no artigo 15.º do Regulamento Delegado estas rubricas foram acrescidas do valor resultante da aplicação da taxa de 23,5% de imposto à diferença entre o total de ativo do balanço Estatutário e o total de ativo de solvência para os ativos por impostos diferidos.

Investimentos (à exceção dos ativos detidos para contratos indexados e unit-linked)

Nesta rubrica são reportados todos os ativos financeiros afetos a carteiras risco companhia ou carteiras próprias ou seja, risco assumido pela STS.

Os ativos financeiros afetos a carteiras risco companhia, encontram-se valorizados nas contas estatutárias com base no modelo do justo valor, pelo que de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE para efeitos de avaliação em Solvência II os elementos do ativo são avaliados pelo montante pelo qual podem ser transacionados entre as partes, usando assim o mesmo método das contas estatutárias.

Para todos os ativos que compõem as carteiras da STS, esta efetua uma caracterização dos ativos em seguimento ao estabelecido nas Orientações sobre a submissão de informação às autoridades de supervisão nacionais e o anexo técnico IV - Categorias do código de identificação complementar, distinguindo-se os fundos circunscritos para fins específicos e anexo técnico V – Tabela de Códigos de Identificação Complementar.

a) Participações

Em Dezembro de 2014 a STS, celebrou com o Grupo Aegon uma “Join-venture”, ao abrigo da qual foram constituídas 2 seguradoras: Aegon Santander Portugal Vida, Companhia de Seguros de Vida, S.A. (Aegon Santander Portugal Vida) e Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros, S.A. (Aegon Santander Portugal Não Vida).

A STS detém uma participação de 49% do capital da Aegon Santander Portugal Vida e da Aegon Santander Portugal Não Vida e a Aegon Spain Holding B.V. detém uma participação de 51% do capital das referidas sociedades.

Neste contexto a STS é uma «empresa participante» de acordo com a alínea a) do artigo 252º RJASR, por deter uma participação, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 6º do mesmo decreto, na Aegon Santander Portugal e na Aegon Santander Portugal Não Vida.

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 13.º do Regulamento Delegado a STS adotou o método “Adjusted Equity Method”, ou seja, o cálculo das participações é efetuado aplicando 49% (valor da participação da STS) à parcela relativa ao excesso do ativo sobre o passivo de cada umas das empresas relacionadas (Aegon Santander Portugal Vida e Aegon Santander Portugal Não Vida).

b) Obrigações

Nesta rúbrica são inseridas todas as obrigações afetas a carteiras não ligadas a Unit-linked e a desagregação entre “Government”, “Corporate”, “Structured Notes” e “Collateralised Securities” é efetuada de acordo com o código CIC 1, 2, 5 e 6 respetivamente.

c) Fundos de Investimento

Nesta rúbrica são considerados todos os ativos financeiros com o código CIC igual a 4.

d) Derivados

Nesta rúbrica são considerados todos os ativos financeiros com o código CIC igual a A e D.

e) Depósitos que não equivalentes a caixa

Nesta rúbrica são considerados todos os ativos financeiros com o código CIC igual a 73 e 74 não afetos a carteiras não Unit-linked.

Ativos afetos a contratos indexados ou unit-linked

Neste campo são considerados todos os ativos financeiros afetos a carteiras risco Tomador independentemente do código CIC do ativo.

Empréstimos e Hipotecas

Neste campo são reportados todos os ativos financeiros com código CIC 8 afetos a carteiras não Unit-linked.

Recuperáveis de Resseguro

De acordo com o previsto na legislação, a STS agrupou os seus produtos com apólices em vigor de acordo com as suas características de modo a formar Grupos Homogéneos de Risco (“GHR”). Os GHR considerados pela Companhia foram os seguintes:

Tabela 12 - Grupos Homogéneos de Risco

GHR	Descrição
APC01	Seguro de Poupança / Capitalização com PR
RPJ01	Seguros de Risco com Prémios Periódicos sem Participação nos Resultados técnica
RUJ01	Seguros de Risco a Prémio Único sem Participação nos Resultados técnica
VAH01	Seguro de Poupança / Capitalização sem Participação nos Resultados
VRI01	Seguros de Risco com Participação nos Resultados técnica
VRT01	Seguros de Rendias
VUL01	Seguros Unit Linked

Em anexo apresentamos a lista dos produtos da Companhia e respetivo GHR considerado.

Os recuperáveis de resseguro foram calculados em *Moses* e tendo em consideração o definido nos artigos 81º e artigos 76º a 79º da Diretiva nº 2009/138/CE, do Parlamento Europeu, de 25 de Novembro de 2009, e 41º, 42º, 19º e 21º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão Europeu, de 10 de Outubro de 2014.

O detalhe será apresentado no âmbito da análise que será feita às Provisões Técnicas.

Caixa e Equivalentes

Nesta r brica s o considerados todos os ativos financeiros com o c digo CIC igual a 71 e 72 n o afetos a carteiras n o Unit-linked.

Outros Ativos

As restantes r bricas de balanço econ mico n o apresentam diferenas para os valores apurados no balanço estatut rio.

D.2 | Provis es T cnicas

A STS tem na sua carteira produtos cujas caracter sticas obrigam a m todos de c lculo diferentes ao n vel do balanço estatut rio.

De acordo com a legisla o em vigor, a provis o de seguros e opera es do ramo vida em que o risco de investimento   suportado pelo tomador de seguro, ser  determinada em fun o dos activos afectos ou dos  ndices ou activos que tenham sido fixados como refer ncia, para determinar o valor das import ncias seguras. Sempre que nestes contratos existam riscos que n o sejam efectivamente assumidos pelo tomador de seguro, dever  ser constitu da para esses riscos a respectiva provis o matem tica e, se for caso disso, a provis o para compromissos de taxa.

A STS no balanço estatut rio, mant m provis es para este neg cio iguais ao valor das unidades de conta. Em nenhum produto deste tipo, existem riscos que n o estejam assumidos pelo tomador de seguro.

As provis es t cnicas do ramo vida devem ser calculadas segundo um m todo actuarial prospectivo suficientemente prudente que, tendo em aten o os pr mios futuros a receber, tome em conta todas as obriga es futuras de acordo com as condi es fixadas para cada contrato em curso.

Al m disso, a legisla o em vigor tamb m determina que a taxa t cnica a utilizar no c lculo das provis es matem ticas deve ser escolhida de forma prudente, tendo em considera o a natureza e a maturidade dos compromissos assumidos.

Para os produtos cujo per odo de cobertura   inferior a um ano, devem ser constitu das provis es para pr mios n o adquiridos e a provis o para riscos em curso, para este tipo de contratos de seguro. Esta metodologia aplica-se aos seguros de vida e aos seguros do ramo acidentes pessoais.

A provis o para sinistros, dos ramos vida e n o vida, pode ser dividida em duas componentes, nomeadamente a correspondente a sinistros participados, o IBNR e despesas com a regulariza o de sinistros. A componente relativa aos sinistros

participados é igual ao somatório das provisões de todos os processos registados no sistema informático da Seguradora. O IBNR corresponde a uma estimativa de eventuais deficiências/excessos que possam existir nas provisões dos sinistros participados e uma previsão do número e respectivo valor do custo associados a sinistros ocorridos e não participados (IBNR Puro).

A Seguradora recorre a métodos estatísticos para determinação do IBNR. Esta metodologia tem como objectivo avaliar de forma consistente o valor desta provisão, de modo a que esta seja suficiente face à natureza dos riscos assumidos.

Em solvência II, as provisões técnicas são iguais à soma da melhor estimativa (Best Estimate – “BE”) e com a margem de risco (Risk Margin – “RM”).

Segmentação

Como foi referido, a STS agrupou os seus produtos com apólices em vigor de acordo com as suas características de modo a formar Grupos Homogéneos de Risco – GHR . Neste contexto, os produtos financeiros e as coberturas de morte e invalidez dos produtos de risco foram modelizadas de acordo com as técnicas vida. As restantes coberturas complementares foram modelizadas como Doença – Semelhante a Vida (Health Similar to Life).

Limites dos Contratos

Nos produtos de risco, a STS tem em vigor contratos de seguros temporários anuais renováveis (“TAR”) e seguros a prémio único.

No cálculo da BE para os TAR, foram considerados os prémios até à próxima renovação anual tendo em consideração as condições dos contratos. Para os produtos de risco a prémio único foi considerado o número de meses até ao termo do contrato.

Nas coberturas complementares foi respeitada a duração da cobertura principal.

Para os restantes produtos financeiros, foi considerado o número de meses até o vencimento do contrato.

Hipóteses Macroeconómicas

No cálculo da melhor estimativa dos custos de exploração futuros foi considerado que o valor da inflação seria igual a 2%.

A STS não utilizou nenhuma medida de longo prazo nem de transição, pelo que foi aplicada a estrutura temporal de taxas de juro sem risco publicada pela EIOPA.

Produtos Financeiros e Coberturas Morte e Invalidez

Para as coberturas de morte, invalidez e seguros de natureza predominantemente financeira, o resultado corresponde ao valor actual dos cashflows futuros estimados. As BE apresentadas, tiveram por base os dados individuais de cada contrato.

O valor esperado destes cashflows, teve por base pressupostos actuariais que foram obtidos após uma análise estatística dos dados históricos da carteira. Sempre que se mostrou adequado, os pressupostos foram ajustados com informação de mercado. Deste modo, os cashflows procuram reflectir a evolução esperada das condições demográficas, legais, médicas, tecnológicas e económicas.

Os cashflows, consideram todos os fluxos de entrada e de saída necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades de acordo com o referido no ponto Limites dos Contratos. A STS utiliza a ferramenta MoSes no cálculo dos cash-flows.

Coberturas Complementares

Para estas responsabilidades, foi considerada uma proxy tendo por base os resultados obtidos para a cobertura principal. Esta simplificação não coloca em causa a fiabilidade dos dados tendo em consideração a sua materialidade.

Margem de Risco

A RM visa tornar explícito o custo do risco tal como percecionado pelo mercado, o que facilita a comparação entre empresas e mercados e a convergência de práticas entre operadores. A metodologia adotada, define que a RM seja calculada através de um custo de capital igual ao SCR necessário para cumprir as responsabilidades em vigor.

A STS calculou RM com base nos cashflows utilizados para derivar a BE para cada grupo homogéneo de risco. Deste modo, foi possível estimar o valor dos SCR futuros. A distribuição da RM para cada GHR foi feita com base na respetiva contribuição para o SCR.

A taxa considerada para custo de capital foi de 6%

Análise das Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta o valor das provisões técnicas de solvência por grupo homogéneo de risco e tipo de produto no final de 2016.

Tabela 13 - Provisões Técnicas a 31.12.2016

Provisões Técnicas calculadas como a soma da BE and RM	Contratos com Participação nos Resultados	Contratos Unit Linked		Outros Contratos de Seguro		Total (Vida, incluindo Unit-Linked e excluindo Doença STV)	Doença STV
		Contratos sem opções e garantias		Contratos com opções e garantias			
		APC01	VUL01	RPJ01, RUJ01 & VRT01	VAH01		
Melhor Estimativa	200 710,05	2 128 486,79	-	18 456,96	27 932,74	2 338 672,63	1 111,62
Margem de Risco	3 315,41	2 967,84	-	390,11	24,80	6 698,16	1,88
Total Provisões Técnicas	204 025,46	2 131 454,63	-	18 066,85	27 957,55	2 345 370,79	1 113,50
Balanco Estatutário	239 331,88	2 139 478,36	-	7 264,96	35 604,18	2 421 679,39	1 355,74
Varição	- 35 306,42	- 8 023,74	- 25 331,81	- 7 646,64	- 76 308,60	- 242,25	

Milhares de euros

As provisões técnicas de solvência apresentam uma diferença de 76.5 milhões de euros. Esta variação resulta da aplicação dos pressupostos atuariais à projeção dos cashflows da carteira de apólices de seguros.

O valor negativo na terceira coluna, está fundamentalmente associado aos grupos homogéneos de risco RPJ01 e RUJ01, que correspondem aos produtos de risco a prémio mensal e único. Pela metodologia de solvência, fica espelhado o valor latente desta carteira que não é visível no balanço contabilístico.

A STS tem no balanço estatutário valores relativos a provisões para sinistros e provisão para participação nos resultados. Em solvência, só não foi considerada a componente de IBNR incluída nas provisões para sinistros do balanço estatutário.

Recuperáveis de Resseguro – Provisões Técnicas de Resseguro Cedido

Como foi referido, os recuperáveis de resseguro foram calculados em *Moses* e tendo em consideração o definido nos artigos 81º e artigos 76º a 79º da Diretiva nº 2009/138/CE, do Parlamento Europeu, de 25 de Novembro de 2009, e 41º, 42º, 19º e 21º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão Europeu, de 10 de Outubro de 2014.

A tabela seguinte apresenta os valores dos recuperáveis de resseguro para cada um dos resseguradores.

Tabela 14 - Recuperáveis de Resseguro

Ressegurador	Balço Estatutário			Solvência	
	Provisões para Sinistros	Provisões Matemáticas	Total	Ajustes	Saldo
Abbey Life	16 841,66	4 243,50	21 085,16	23 707,92	- 2 622,76
General Re	199,43	1,69	201,12	1,99	199,13
Partner Re	63,79	0,12	63,91	1,91	62,00
Cardif	8,35	-	8,35	0,25	8,10
Swiss Re	23,58	0,07	23,65	0,24	23,42
CNP	-	28,67	28,67	-	28,67
Santander Seguros y Reaseguros	0,06	-	0,06	-	0,06
ACE	-	-	-	-	-
GE Financial	369,44	285,72	655,16	11,08	644,08
Munich Re	8,56	15,79	24,36	0,09	24,27
RGA	-	113,12	113,12	-	113,12
Axa	-	113,12	113,12	-	113,12
Total	17 514,87	4 801,81	22 316,68	23 723,48	- 1 406,81

O maior valor de recuperáveis de resseguro, corresponde ao ressegurador Abbey Life. Tratando-se de um tratado de resseguro a 100%, o valor indicado corresponde ao valor indicado em directo para solvência.

D.3 | Outras Responsabilidades

Relativamente a outras responsabilidades, a única diferença entre solvência e o balanço estatutário foi registada ao nível dos passivos por impostos diferidos.

O valor apresentado, foi apurado tendo por base a mesma metodologia indicado para os activos por impostos diferidos. Neste caso aplicou-se a taxa de 23,5% à diferença entre o total do passivo em solvência e balanço estatutário.

D.4 | Métodos Alternativos de Avaliação

Nada a referir.

D.5 | Eventuais Informações Adicionais

Nada a referir.

E - Gestão do Capital

Com o objetivo de garantir que o nível de capital, a sua estrutura e a sua composição são adequados em todo o momento considerando o perfil de risco da Sociedade e sob diferentes cenários é efetuada a verificação, definida na política de gestão de capital relativamente ao nível, a estrutura e a composição do capital adequado de forma a que:

- I. Garantam o cumprimento dos requisitos regulatórios mínimos e dos limiares mínimos estabelecidos internamente na Política de Apetite por Risco e no Plano de Contingência;
- II. Estejam em linha com os interesses dos acionistas;
- III. Apoiem a estratégia de crescimento definida.

Em linha com as orientações do Grupo a STS estabeleceu uma metodologia assente em quatro processos chave:

Figura 11 - Gestão de Capital



A Sociedade de forma a garantir a solidez e eficiência do capital define periodicamente objetivos a um nível granular apropriado relativamente a:

- Os indicadores objetivo;
- O conjunto de limiares que ativam o processo de escalamento;
- A frequência e revisão dos objetivos e limiares;
- O governo do processo.

Na política de apetite por risco a Sociedade definiu objetivos e limites de solvência e de velocidade de geração de margem de risco, procedendo à sua monitorização de

forma regular. A política contém um processo de governação, incluindo o processo e as entidades envolvidas em caso de incumprimento dos limites estabelecidos.

De forma a garantir o alinhamento entre as diferentes políticas da Sociedade, os limites de Solvência e o perfil de risco definidos na política de apetite por risco são considerados como os objetivos e limiares de capital.

Sendo o capital um recurso escasso e estratégico a Sociedade procura otimizar a sua utilização. Para tal procede à atribuição do capital por segmentos, linhas de negócio, produtos, entre outros, definindo e monitorizando indicadores (pe. rentabilidade sobre o capital económico ajustado o risco - RORAC) que permitem avaliar a sua performance.

E.1 | Fundos Próprios

Ao nível da aprovação da estrutura de fundos próprios, a Sociedade define, no mínimo:

- A política de dividendos;
- Os planos sobre recompra e emissão de instrumentos de capital;
- A composição dos fundos próprios.

A Sociedade tem à sua disposição um conjunto de diferentes instrumentos de fundos próprios cujas características para efeitos de avaliação, classificação e elegibilidade se encontram estabelecidas na regulamentação. Estes instrumentos podem apresentar diferentes características e custo para os acionistas, devendo a Sociedade proceder a uma gestão eficiente dos mesmos. Neste sentido, a STS define e aprova a estrutura de fundos próprios. A estrutura é proposta pelo DGRACI, com o apoio do Departamento Financeiro, validada em sede de Comité de Gestão de Riscos e de Controlo Interno e aprovada pelo Conselho de Administração.

Na tabela seguinte apresenta-se a composição dos fundos próprios da STS a 31 de Dezembro de 2016.

Tabela 15 - Fundos Próprios a 31.12.2016

	Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 3
Capital	47 250	47 250	
Reserva de Reconciliação	117 090	117 090	
Subordinated liabilities	0		
Ativos por Impostos Diferidos	0		0
Total dos Fundos Próprios de Base	164 340	164 340	0
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis			
Total disponível para cálculo de SCR	164 340	164 340	0
Total disponível para cálculo de MCR	164 340	164 340	
Total elegível para cálculo de SCR	164 340	164 340	0
Total elegível para cálculo de MCR	164 340	164 340	
SCR	50 111		
MCR	10 656		
Rácio fundos próprios elegíveis para SCR	328,0%		
Rácio fundos próprios para MCR	1542,3%		

Tabela 16 – Detalhe Reserva Reconciliação

Reserva de reconciliação	
Excesso de ativos sobre passivos	206 645
Dividendos Previstos	42 305
Outros itens de fundos próprios base	164 340
Total Reserva Reconciliação	164 340

Milhares de euros

No final de 2016, verifica-se que a totalidade dos fundos próprios disponíveis é classificada como Tier 1. No Tier 1, a STS só dispõe de fundos de natureza não restrita e são compostos pelo capital e reserva de reconciliação. O valor dos ativos líquidos de impostos diferidos, são classificados como Tier 3.

No contexto de SCR verifica-se que o montante dos fundos classificados como Tier 1 sem restrições é superior a metade do valor do SCR e do MCR. Adicionalmente, também se verifica que os fundos classificados como Tier 3 não ultrapassam 15% do total do SCR.

Deste modo, tendo em consideração as regras e limites de elegibilidade em como o efeito da distribuição de dividendos, a STS apresentava um rácio de solvência de 385,6% no final de 2016.

E.2 | Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo

A STS calcula o requisito de capital de solvência com base na fórmula padrão, sem recorrer a simplificações ou parâmetros específicos. Além disso, o SCR não inclui acréscimos impostos pela Autoridade de Supervisão.

A tabela seguinte, apresenta as diferentes componentes do SCR no final do ano de 2016.

Tabela 17 - Componentes do SCR

Componentes	SCR
Risco de Mercado	8 344
Risco de Incumprimento de Contraparte	21 970
Risco Vida	19 264
Risco Doença STV	5
Diversificação	-13 428
Basic Solvency Capital Requirement (BSCR)	36 155
Risco Operacional	5 664
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Participadas - ASPV+ASPNV	8 292
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	50 111

Milhares de euros

O risco de incumprimento de contraparte é o principal risco da Seguradora, representando cerca de 44,4% do BSCR excluindo o efeito de diversificação, devido à exposição ao Banco Santander Totta e ao valor dos recuperáveis de resseguro da Abbey Life .

O risco de subscrição vida é o segundo maior risco da Seguradora, como um peso de 38,9% no BSCR excluindo o efeito de diversificação, sendo o seu valor maioritariamente explicado pelo risco de Despesas e de Descontinuidade.

O risco de mercado, com um peso de 16,8% no BSCR excluindo o efeito de diversificação, é fortemente influenciado pelos riscos de Spread e Concentração.

O efeito de diversificação foi igual a 13,4 Milhões de euros o que representa 27,0% do BSCR.

As participadas apresentam um requisito conjunto de capital de 8,3 Milhões de euros, ou seja 16,5% do SCR.

Neste contexto, o rácio de solvência no final de 2016 no contexto de Grupo Segurador foi igual a 328,4%.

O valor obtido para MCR no final de 2016 foi de 21,8 Milhões de euros. No final de 2016, o rácio de cobertura do MCR fixou-se em 753,07%.

E.3 | Utilização do Submódulo de Risco Acionista baseado na Duração para calcular o Requisito de Capital de Solvência

A STS não calcula o requisito Acionista com base na duração.

E.4 | Diferenças entre a Fórmula-Padrão e qualquer Modelo Interno utilizado

A STS calcula o requisito de capital com base na fórmula padrão.

E.5 | Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência

Durante o exercício de 2016, a STS não registou qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e/ou do requisito de capital de solvência.

E.6 | Eventuais Informações Adicionais

Nada a referir.

F - Anexos

Lista de Produtos por Grupo Homogéneo de Risco

Grupo Homogéneo de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
APC	1 00	PPRE Génesis Maxinveste
APC	1 01	PPRE Reforma Segura
APC	2 00	PG 123 - MP
APC	2 01	PG 123 - MNP
APC	6 01	Génesis XXI - Classic
APC	6 02	Génesis XXI - Preferente
APC	7 00	Vida XXI - JB0001
APC	7 01	Estudos XXI
APC	7 02	Vida XXI - JB0002
APC	7 03	Futuro Jovem
RPJ	8 00	Protecção XXI
RPJ	9 00	Crédito Habitação - Génesis
VRT	13 00	Renda Vitalícia
VRT	13 01	Renda Temporária
VRT	13 02	Renda (Modalidade 10)
RPJ	14 00	TAR - Participadas
RPJ	14 01	TAR - Participadas Seguradoras
RPJ	14 03	TAR - ADMINISTRADORES
RPJ	15 00	Crédito Habitação Multi-titular BSP
RPJ	15 02	Crédito Habitação Multi-titular BTA
RPJ	15 03	Crédito Habitação 2C - BTA I
RPJ	15 04	Crédito Habitação Multi-titular CPP
RPJ	15 05	Crédito Habitação 2C - CPP I
RPJ	15 06	Crédito Habitação Multi-titular Totta 2
RPJ	15 07	Crédito Habitação 2C - BTA II
RPJ	15 08	Crédito Habitação Multi-titular CPP 2
RPJ	15 09	Crédito Habitação 2C - CPP II
RPJ	15 20	SVG TAR Multi-Titular BTA - NEMP51
RPJ	15 21	SVG TAR 2 Cabeças BTA - NEMP51
RPJ	15 24	SVG TAR Multi-Titular BSP - 2005
RPJ	15 25	SVG TAR 2 Cabeças BSP - 2005
RPJ	15 26	SVG TAR Multi-Titular BTA - 2005
RPJ	15 27	SVG TAR 2 Cabeças BTA - 2005
RPJ	15 30	SVG TAR Multi-Titular BTA - 2005 Sinal
RPJ	15 32	SVG TAR Multi Titular BSP - Vida Habitação
RPJ	15 33	SVG TAR 2 Cab BSP - Vida Habitação
RPJ	15 34	SVG TAR Multi Titular BTA - Vida Habitação
RPJ	15 35	SVG TAR 2 Cab BTA - Vida Habitação
RPJ	15 40	SVG TAR Multi Titular BSP - Vida Habitação Total
RPJ	15 41	SVG TAR 2 Cab BSP - Vida Habitação Total
RPJ	15 42	SVG TAR Multi Titular BTA - Vida Habitação Total
RPJ	15 43	SVG TAR 2 Cab BTA - Vida Habitação Total
RPJ	15 50	SVG TAR MTITULAR BSP 2006/20
RPJ	15 51	SVG TAR 2 CABEÇAS BSP 2006/20
RPJ	15 52	TAR MULTI TITULAR BSP2006/27.5
RPJ	15 53	SVGTAR 2 CABEÇAS BSP 2006/27.5
RPJ	15 60	SVG ACT
RPJ	15 63	SVG TAR PLUS 2C ESPECIAL26.79%
RPJ	15 64	SVG TAR MULTI TITULAR ACT MENS
RPJ	15 66	SVG TAR Multi Titular - Vida Mensal Mais
RPJ	15 67	SVG TAR 2 Cab - Vida Mensal Mais
RPJ	15 70	SVG TAR Multi Titular - Vida Mensal Mais Com Desc.
RPJ	15 71	SVG TAR 2 Cab - Vida Mensal Mais Com Desc.
RUI	15 72	SVG VIDA PREMIO UNICO MT
RUI	15 73	SVG VIDA PREMIO UNICO 2 CAB
RPJ	15 77	SVG TAR Plus 2 Cab - Especial 25% Sinal
RPJ	15 78	SVG TAR MULTI-TITULAR PLUS2008
RPJ	15 79	SVG TAR 2 CABEÇAS PLUS2008

Grupo Homógeno de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
RPJ	15 82	SVG TAR Multi Titular - Vida Mensal Mais 2009
RPJ	15 83	SVG TAR 2 Cab - Vida Mensal Mais 2009
RUJ	15 92	SVG VIDA PREMIO UNICO MT 2012
RUJ	15 93	SVG VIDA PREMIO UNICO 2 CAB 2012
RUJ	15 94	SVG VIDA PREMIO UNICO MT 2012
RUJ	15 95	SVG VIDA PREMIO UNICO 2 CAB 2012
RPJ	15 96	SVG VIDA PREMIO Mensal MT 2013 - Ex-VPU
RPJ	15 97	SVG VIDA PREMIO Mensal 2C 2013 - Ex-VPU
RPJ	16 00	Seguro Vida Grupo Fechado BSP
RPJ	16 02	Seg Vida Tar 2 Cab MConfiança
RPJ	16 03	Seg Vida Tar 1 Cab MConfiança
RPJ	16 07	Seguro Vida Grupo Fechado Fundos de Pensões
RPJ	16 10	Seguro Vida Grupo ACTV MT - Novos
RPJ	16 11	Seguro Vida Grupo ACTV 2C - Novos
RUJ	17 03	Crédito Totta Bolsa - BTA
RUJ	17 04	Crédito Totta Bolsa - BSP
RUJ	17 10	Crédito ao Consumo - 2007
RUJ	17 11	Crédito ao Consumo -IFIC 2007
RUJ	17 12	Crédito ao Consumo - 2 Cabeças
RPJ	18 00	Plano Protecção - 1 Cabeça BSP
RPJ	18 01	Plano Protecção - 2 Cabeças BSP
RPJ	18 02	Plano Protecção - 1 Cabeça BTA
RPJ	18 03	Plano Protecção - 2 Cabeças BTA
RPJ	18 04	Plano Protecção 2007 - 1 Cabeça
RPJ	18 05	Plano Protecção 2007 - 2 Cabeças
RPJ	18 06	Plano Vida - 1 Cabeça
RPJ	18 07	Plano Vida - 2 Cabeças
RPJ	18 14	Plano Protecção 2007 - 1 Cabeça 2008
RPJ	18 15	Plano Protecção 2007 - 2 Cabeças 2008
RPJ	18 16	Plano Vida - 1 Cabeça 2008
RPJ	18 17	Plano Vida - 2 Cabeças 2008
RPJ	18 18	Plano Premium - 1 Cabeça
RPJ	18 19	Plano Premium - 2 Cabeças
RPJ	18 20	Seguro Viva Mais
APC	20 00	PPRE Garantido - BSP
APC	20 01	PPRE Garantido - BTA
APC	20 02	PPRE Garantido - CPP
APC	20 03	PPR/E Garantido BSP Campanha 02
APC	20 04	PPR/E Garantido BTA Campanha 02
APC	20 05	PPR/E Garantido CPP Campanha 02
APC	20 06	PPR/E Garantido BSP Factor 22
APC	20 07	PPR/E Garantido BTA Factor 22
APC	20 08	PPR/E Garantido CPP Factor 22
APC	20 09	PPR/E Garantido BSP - React Clientes
APC	20 12	PPR/E Garantido BSP - DPAP
APC	20 13	PPR/E Garantido BTA - DPAP
APC	20 14	PPR/E Garantido CPP - DPAP
APC	20 15	PPR/E Garantido 2004 BSP
APC	20 16	PPR/E Garantido 2004 BTA
APC	20 17	PPR/E Garantido 2004 CPP
APC	21 00	PPR/E Garantido Empresas BSP
APC	21 01	PPR/E Garantido Empresas BTA
APC	21 02	PPR/E Garantido Empresas CPP
VUL	24 00	PPRE Poupança Garantida 5+ BSP
VUL	24 01	PPRE Poupança Garantida 5+ BTA
VAH	24 02	PPR Poupança Garantida 5+ BSP
VAH	24 03	PPR Poupança Garantida 5+ BTA
VUL	24 04	PPR Poupança Garantida BSP
VUL	24 05	PPR Poupança Garantida BTA
VUL	24 06	Seguro Poupança Garantida 2007 PPR

Grupo Homógeno de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
VUL	24 07	Seguro Poupança Garantida PPR 3.5%
VUL	24 08	Seguro Poupança Garantida PPR 4%
VUL	24 09	Seguro Poupança Garantida PPR 4% 2008
VUL	24 10	PPR Reforma Garantida
VUL	24 11	PPR Plano Reforma 2009 I
VUL	24 12	PPR Plano Reforma 2009 +
APC	24 13	PPR Capital Garantido
APC	24 14	PPR Triunfo
APC	24 15	PPR Capital Garantido (Rede Integrada)
VAH	26 00	Seguro Poupança Jovem Sub-18
RPJ	27 00	Seguro Poupança Jovem Sub-18 (Risco)
VAH	28 00	Sistema Previdencial Complementar para Directivos
RPJ	29 00	Sistema Previdencial Complementar para Directivos (Risco)
VUL	35 29	Plano Rendimento Private Agosto 2017 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	35 30	Plano Rendimento Setembro 2009 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 31	Plano Rendimento Outubro 2009 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 32	Plano Rendimento Novembro 2009 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 33	Plano Rendimento Dezembro 2009 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 34	Plano Rendimento Janeiro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 35	Plano Rendimento Fevereiro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 36	Plano Rendimento Fevereiro 2010 II - ICAE Não Normalizado
VUL	35 37	Rendimento Mensal Março 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 39	Rendimento Mensal Abril 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 41	Rendimento Mensal Maio 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 44	Rendimento Mensal Junho 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 46	Rendimento Private Junho 2020 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 48	Plano Rendimento Private Junho 2020 II - ICAE Não Normalizado
VUL	35 49	Rendimento Mensal Julho 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 52	Rendimento Mensal Setembro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 57	Plano Rendimento Private Setembro 2018 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 58	Plano Rendimento Private Junho 2019 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 59	Rendimento Mensal Setembro 2010 II - ICAE Não Normalizado
VUL	35 63	Plano Rendimento Private Junho 2020 III - ICAE Não Normalizado
VUL	35 64	Plano Rendimento Private Junho 2020 IV - ICAE Não Normalizado
VUL	35 65	Rendimento Mensal Outubro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 68	Plano Rendimento Private Junho 2020 V - ICAE Não Normalizado
VUL	35 72	Rendimento Mensal Novembro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 76	Plano Rendimento Private Julho 2020 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 77	Rendimento Mensal Dezembro 2010 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 80	Rendimento Mensal Janeiro 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 84	Rendimento Mensal Fevereiro 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 87	Rendimento Mensal Março 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 89	Plano Rendimento Private Junho 2019 II - ICAE Não Normalizado
VUL	35 91	Rendimento Mensal Abril 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	35 98	Rendimento Mensal Agosto 2011 - ICAE Não Normalizado
RPJ	36 29	Plano Rendimento Private Agosto 2017 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 30	Plano Rendimento Setembro 2009 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 31	Plano Rendimento Outubro 2009 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 32	Plano Rendimento Novembro 2009 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 33	Plano Rendimento Dezembro 2009 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 34	Plano Rendimento Janeiro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 35	Plano Rendimento Fevereiro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 36	Plano Rendimento Fevereiro 2010 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 37	Rendimento Mensal Março 2010 - ICAE Não Normalizado
RPJ	36 39	Rendimento Semestral Abril 2010 - ICAE Não Normalizado
RPJ	36 41	Rendimento Mensal Maio 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 44	Rendimento Mensal Junho 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 46	Rendimento Private Junho 2020 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 48	Plano Rendimento Private Junho 2020 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 49	Rendimento Mensal Julho 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 52	Rendimento Mensal Setembro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 57	Plano Rendimento Private Setembro 2018 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 58	Plano Rendimento Private Junho 2019 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 59	Rendimento Mensal Setembro 2010 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 63	Plano Rendimento Private Junho 2020 III - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 64	Plano Rendimento Private Junho 2020 IV - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 65	Rendimento Mensal Outubro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 68	Plano Rendimento Private Junho 2020 V - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 72	Rendimento Mensal Novembro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 76	Plano Rendimento Private Julho 2020 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 77	Rendimento Mensal Dezembro 2010 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 80	Rendimento Mensal Janeiro 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 84	Rendimento Mensal Fevereiro 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 87	Rendimento Mensal Março 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 89	Plano Rendimento Private Junho 2019 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 91	Rendimento Mensal Abril 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	36 98	Rendimento Mensal Agosto 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
VUL	37 01	Rendimento Mensal Outubro 2011 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 02	Plano Rendimento Private Dezembro 2019 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 10	Plano Rendimento Private Março 2017 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 11	Rendimento Trimestral Fevereiro 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 14	Plano Financeiro Mensal Março 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 15	Plano Financeiro Private Março 2017 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 18	Plano Financeiro Trimestral Maio 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 21	Plano Financeiro Mensal Junho 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 23	Plano Financeiro Trimestral Agosto 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 24	Plano Financeiro Anual Outubro 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 25	Plano Financeiro Trimestral Outubro 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 26	Plano Financeiro Anual Novembro 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 27	Plano Financeiro Trimestral Dezembro 2012 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 28	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 29	Plano Financeiro Private Junho 2018 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 30	Plano Financeiro Trimestral Março 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 31	Plano Financeiro Private Junho 2018 III - ICAE Não Normalizado
VUL	37 32	Plano Financeiro Trimestral Março 2013 II - ICAE Não Normalizado

Grupo Homógeno de Risco	Modalidade / Versão	Designação Comercial
VUL	37 33	Plano Financeiro Anual Abril 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 34	Plano Financeiro Trimestral Maio 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 36	Plano Financeiro Private Maio 2021 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 37	Plano Financeiro Anual Maio 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 38	Plano Financeiro Trimestral Junho 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 39	Plano Financeiro Private Julho 2018 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 40	Plano Financeiro Mensal Agosto 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 42	Plano Financeiro Mensal Setembro 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 43	Plano Financeiro Trimestral Setembro 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 44	Plano Financeiro Mensal Novembro 2013 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 45	Plano Financeiro Trimestral Março 2014-2020 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 46	Plano Financeiro Trimestral Março 2014 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 47	Plano Financeiro Private Março 2024 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 48	Plano Financeiro Trimestral Maio 2014 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 49	Plano Financeiro Trimestral Junho 2014 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 50	Plano Financeiro Trimestral Agosto 2014 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 51	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2021 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 52	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2021 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 53	Plano Financeiro Trimestral Fevereiro 2021 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 54	Plano Financeiro Mensal Novembro 2023 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 55	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 56	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 57	Plano Financeiro Mensal Abril 2025 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 58	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 III - ICAE Não Normalizado
VUL	37 59	Plano Financeiro Mensal Abril 2025 II - ICAE Não Normalizado
VUL	37 60	Plano Financeiro Private Mensal Abril 2025 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 61	Plano Financeiro Mensal Outubro 2023 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 62	Plano Financeiro Mensal Outubro 2023 - ICAE Não Normalizado (Rede Integrada)
VUL	37 63	Plano Financeiro Mensal Outubro 2025 - ICAE Não Normalizado
VUL	37 64	Plano Financeiro Mensal Outubro 2025 - ICAE Não Normalizado (Rede Integrada)
RPJ	38 01	Rendimento Mensal Outubro 2011 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 02	Rendimento Private Dezembro 2019 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 10	Plano Rendimento Private Março 2017 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 11	Rendimento Trimestral Fevereiro 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 14	Plano Financeiro Mensal Março 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 15	Plano Financeiro Private Março 2017 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 18	Plano Financeiro Trimestral Maio 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 21	Plano Financeiro Mensal Junho 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 23	Plano Financeiro Trimestral Agosto 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 24	Plano Financeiro Anual Outubro 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 25	Plano Financeiro Trimestral Outubro 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 26	Plano Financeiro Anual Novembro 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 27	Plano Financeiro Trimestral Dezembro 2012 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 28	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 29	Plano Financeiro Private Junho 2018 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 30	Plano Financeiro Trimestral Março 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 31	Plano Financeiro Private Junho 2018 III - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 32	Plano Financeiro Trimestral Março 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 33	Plano Financeiro Anual Abril 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 34	Plano Financeiro Trimestral Maio 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 36	Plano Financeiro Private Maio 2021 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 37	Plano Financeiro Anual Maio 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 38	Plano Financeiro Trimestral Junho 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 39	Plano Financeiro Private Julho 2018 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 40	Plano Financeiro Mensal Agosto 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 42	Plano Financeiro Mensal Setembro 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 43	Plano Financeiro Trimestral Setembro 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 44	Plano Financeiro Mensal Novembro 2013 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 45	Plano Financeiro Trimestral Março 2014-2020 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 46	Plano Financeiro Trimestral Março 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 47	Plano Financeiro Private Março 2024 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 48	Plano Financeiro Trimestral Maio 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 49	Plano Financeiro Trimestral Junho 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 50	Plano Financeiro Trimestral Agosto 2014 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 51	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2021 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 52	Plano Financeiro Trimestral Janeiro 2021 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 53	Plano Financeiro Trimestral Fevereiro 2021 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 54	Plano Financeiro Mensal Novembro 2023 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 55	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 56	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 57	Plano Financeiro Mensal Abril 2025 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 58	Plano Financeiro Mensal Abril 2021 III - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 59	Plano Financeiro Mensal Abril 2025 II - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 60	Plano Financeiro Private Mensal Abril 2025 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 61	Plano Financeiro Mensal Outubro 2023 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 62	Plano Financeiro Mensal Outubro 2023 - ICAE Não Normalizado (Rede Integrada) (Risco)
RPJ	38 63	Plano Financeiro Mensal Outubro 2025 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	38 64	Plano Financeiro Mensal Outubro 2025 - ICAE Não Normalizado (Rede Integrada) (Risco)
VUL	40 00	Seguro Multibond - BSP
VUL	40 01	Seguro Multibond - BTA
VUL	40 02	Seguro Obrigações - BSP
VUL	40 03	Seguro Obrigações - BTA
VUL	40 21	Seguro Aberto Private Ações 2016 I - ICAE
VUL	40 22	Seguro Aberto Private Ações 2016 II - ICAE
VUL	40 23	Seguro Aberto Private Ações 2016 III - ICAE
VUL	40 26	Seguro Aberto Private Ações 2016 VI - ICAE
VUL	40 27	Seguro Aberto Private Ações 2016 VII - ICAE
VUL	41 00	Seguro Poupança Segura PPR - BSP
VUL	41 01	Seguro Poupança Segura PPR - BTA
VUL	41 03	Seguro Poupança Premium PPR/E - BTA
VUL	41 04	Seguro Poupança Investimento PPR - BSP
VUL	41 05	Seguro Poupança Investimento PPR - BTA
VUL	42 00	Agrupamento de Fundos Santander Private Elite - BSP
VUL	42 01	Agrupamento de Fundos Santander Private Elite - BTA
VUL	42 02	UL Investimento Premium Agrupamento de Fundos - BSP
VUL	42 03	UL Investimento Premium Agrupamento de Fundos - BTA
VUL	43 00	Seguro Diversificação Invest - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 04	Seguro Rendimento Agosto 2016 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 05	Seguro Rendimento Setembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 06	Seguro Rendimento Novembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
VUL	43 07	Seguro Rendimento Dezembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Fundo)
RPJ	44 00	Seguro Diversificação Invest - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 04	Seguro Rendimento Agosto 2016 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 05	Seguro Rendimento Setembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 06	Seguro Rendimento Novembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	44 07	Seguro Rendimento Dezembro 2016 - ICAE Não Normalizado (Risco)
VUL	45 00	Seguro Financeiro Equilibrado - ICAE Não Normalizado
VUL	45 01	Seguro Financeiro Ações Crescimento - ICAE Não Normalizado
RPJ	46 00	Seguro Financeiro Equilibrado - ICAE Não Normalizado (Risco)
RPJ	46 01	Seguro Financeiro Ações Crescimento - ICAE Não Normalizado (Risco)
RUI	50 00	Plano de Protecção Ordenado
RUI	50 10	Plano de Protecção Ordenado s/f
NoVida	81 00	Plano de Protecção ao Crédito a Prémio Único
NoVida	81 01	Plano de Protecção ao Crédito a Prémio Único 2013

S.02.01.02 – Balance Sheet

Balance Sheet

Solvency II value

C0010

Assets

Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	
Deferred tax assets	R0040	10 311 453,58
Pension benefit surplus	R0050	0,00
Property, plant & equipment held for own use	R0060	158 652,64
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	364 471 410,56
Property (other than for own use)	R0080	
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	15 699 786,27
<i>Equities</i>	<i>R0100</i>	
Equities - listed	R0110	
Equities - unlisted	R0120	
<i>Bonds</i>	<i>R0130</i>	<i>341 333 288,10</i>
Government Bonds	R0140	283 618 439,20
Corporate Bonds	R0150	57 714 848,90
Structured notes	R0160	0,00
Collateralised securities	R0170	0,00
Collective Investments Undertakings	R0180	2 211 963,20
Derivatives	R0190	
Deposits other than cash equivalents	R0200	5 226 372,99
Other investments	R0210	
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	2 154 807 489,72
Loans and mortgages	R0230	2 503 213,85
Loans on policies	R0240	
Loans and mortgages to individuals	R0250	
Other loans and mortgages	R0260	2 503 213,85
Reinsurance recoverables from:	R0270	-1 406 805,43
Non-life and health similar to non-life	R0280	
Non-life excluding health	R0290	
Health similar to non-life	R0300	
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	-1 406 805,43
Health similar to life	R0320	907 078,15
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	-2 313 883,57
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	
Insurance and intermediaries receivables	R0360	6 270 136,27
Reinsurance receivables	R0370	99 833,64
Receivables (trade, not insurance)	R0380	13 182 967,72
Own shares (held directly)	R0390	0,00
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	0,00
Cash and cash equivalents	R0410	136 033 883,20
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	89 325,97
Total assets	R0500	2 686 521 561,72

Liabilities

Technical provisions - non-life	R0510	
Technical provisions - non-life (excluding health)	R0520	
TP calculated as a whole	R0530	
Best estimate	R0540	
Risk margin	R0550	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	
TP calculated as a whole	R0570	
Best estimate	R0580	
Risk margin	R0590	
TP - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	255 670 074,68
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	1 113 499,41
TP calculated as a whole	R0620	
Best estimate	R0630	1 111 618,51
Risk margin	R0640	1 880,90
TP - life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	254 556 575,27
TP calculated as a whole	R0660	
Best estimate	R0670	250 826 250,48
Risk margin	R0680	3 730 324,78
TP - index-linked and unit-linked	R0690	2 131 454 628,10
TP calculated as a whole	R0700	
Best estimate	R0710	2 128 486 791,79
Risk margin	R0720	2 967 836,31
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	
Provisions other than technical provisions	R0750	4 381 310,59
Pension benefit obligations	R0760	
Deposits from reinsurers	R0770	214 145,00
Deferred tax liabilities	R0780	19 141 259,50
Derivatives	R0790	
Debts owed to credit institutions	R0800	3 925 642,23
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	38 039 351,89
Insurance & intermediaries payables	R0820	12 491 838,30
Reinsurance payables	R0830	6 682 318,23
Payables (trade, not insurance)	R0840	584 285,08
Subordinated liabilities	R0850	
Subordinated liabilities not in BOF	R0860	
Subordinated liabilities in BOF	R0870	
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	7 291 218,44
Total liabilities	R0900	2 479 876 072,03
Excess of assets over liabilities	R1000	206 645 489,69

S.05.01.02 – Premiums, claims and expenses by line of business

		Line of Business for: life insurance obligations					Life reinsurance obligations		Total	
		Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance		Life reinsurance
		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270		C0280
Premiums written										
Gross	R1410		32 999 099,78	308 065 377,74	89 836 147,93				430 900 625,45	
Reinsurers' share	R1420				84 183 499,34				84 183 499,34	
Net	R1500		32 999 099,78	308 065 377,74	5 652 648,59				346 717 126,11	
Premiums earned										
Gross	R1510		32 999 099,78	308 065 377,74	90 030 324,65				431 094 802,17	
Reinsurers' share	R1520				84 391 115,08				84 391 115,08	
Net	R1600		32 999 099,78	308 065 377,74	5 639 209,57				346 703 687,09	
Claims incurred										
Gross	R1610		20 438 453,72	830 019 203,88	24 796 424,35				875 254 081,95	
Reinsurers' share	R1620				17 331 485,57				17 331 485,57	
Net	R1700		20 438 453,72	830 019 203,88	7 464 938,78				857 922 596,38	
Changes in other technical provisions										
Gross	R1710		-15 846 958,42		790 896,11				-15 056 062,31	
Reinsurers' share	R1720				2 679 438,63				2 679 438,63	
Net	R1800		-15 846 958,42		-1 888 542,52				-17 735 500,94	
Expenses incurred	R1900		2 813 980,12	23 800 801,39	3 113 200,32				29 727 981,83	
Administrative expenses										
Gross	R1910		606 973,41	1 306 570,04	1 482 795,44				3 396 338,89	
Reinsurers' share	R1920								0,00	
Net	R2000		606 973,41	1 306 570,04	1 482 795,44				3 396 338,89	
Investment management expenses										
Gross	R2010		166 911,09	1 672 062,91	38 410,18				1 877 384,18	
Reinsurers' share	R2020								0,00	
Net	R2100		166 911,09	1 672 062,91	38 410,18				1 877 384,18	
Claims management expenses										
Gross	R2110		293 421,21		633 397,50				926 818,71	
Reinsurers' share	R2120								0,00	
Net	R2200		293 421,21		633 397,50				926 818,71	
Acquisition expenses										
Gross	R2210		1 746 674,41	20 822 168,44	30 676 930,13				53 245 772,98	
Reinsurers' share	R2220				29 718 332,93				29 718 332,93	
Net	R2300		1 746 674,41	20 822 168,44	958 597,20				23 527 440,05	
Overhead expenses										
Gross	R2310								0,00	
Reinsurers' share	R2320								0,00	
Net	R2400								0,00	
Other expenses	R2500									
Total expenses	R2600								29 727 981,83	
Total amount of surrenders	R2700								0,00	

S.23.01.01 – Own funds – Solo

		Total C0010	Tier 1 - unrestricted C0020	Tier 1 - restricted C0030	Tier 2 C0040	Tier 3 C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	47 250 000,00	47 250 000,00			
Non-available called but not paid in ordinary share capital at group level	R0020					
Share premium account related to ordinary share capital	R0030					
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040					
Subordinated mutual member accounts	R0050					
Non-available subordinated mutual member accounts at group level	R0060					
Surplus funds	R0070					
Non-available surplus funds at group level	R0080					
Preference shares	R0090					
Non-available preference shares at group level	R0100					
Share premium account related to preference shares	R0110					
Non-available share premium account related to preference shares at group level	R0120					
Reconciliation reserve	R0130	117 090 489,69	117 090 489,69			
Subordinated liabilities	R0140					
Non-available subordinated liabilities at group level	R0150					
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160					
The amount equal to the value of net deferred tax assets not available at the group level	R0170					
Other items approved by supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180					
Non available own funds related to other own funds items approved by supervisory authority	R0190					
Minority interests (if not reported as part of a specific own fund item)	R0200					
Non-available minority interests at group level	R0210					
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220					
Deductions						
Deductions for participations in other financial undertakings, including non-regulated undertakings carrying out financial activities	R0230					
whereof deducted according to art 228 of the Directive 2009/138/EC	R0240					
Deductions for participations where there is non-availability of information (Article 229)	R0250					
Deduction for participations included by using D&A when a combination of methods is used	R0260					
Total of non-available own fund items	R0270					
Total deductions	R0280					
Total basic own funds after deductions	R0290	164 340 489,69	164 340 489,69			
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300					
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual-type undertakings, callable on demand	R0310					
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320					
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330					
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340					
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350					
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360					
Supplementary members calls other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370					
Non available ancillary own funds at group level	R0380					
Other ancillary own funds	R0390					
Total ancillary own funds	R0400					
Own funds of other financial sectors						
Credit institutions, investment firms, financial institutions, alternative investment fund managers, UCITS management companies	R0410					
Institutions for occupational retirement provision	R0420					
Non regulated entities carrying out financial activities	R0430					
Total own funds of other financial sectors	R0440					
Combination of method 1						
Own funds aggregated when using the D&A and combination of method	R0450					
Own funds aggregated when using the D&A and a combination of method net of IGT	R0460					
Total available own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0520	164 340 489,69	164 340 489,69			
Total available own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0530	164 340 489,69	164 340 489,69			
Total eligible own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0560	164 340 489,69	164 340 489,69			
Total eligible own funds to meet the minimum consolidated group SCR	R0570	164 340 489,69	164 340 489,69			
Consolidated Group SCR	R0590	50 110 750,67				
Minimum consolidated Group SCR	R0610	21 856 454,20				
Ratio of Eligible own funds to the consolidated Group SCR (excluding other financial sectors and the undertakings included via D&A)	R0630	392,98%				
Ratio of Eligible own funds to Minimum Consolidated Group SCR	R0650	753,07%				
Total eligible own funds to meet the group SCR (including own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	R0660	164 340 489,69	164 340 489,69			
SCR for entities included with D&A method	R0670					
Group SCR	R0680	50 110 750,67				
Ratio of Eligible own funds to SCR including other financial sectors' own funds and capital requirements	R0690	327,95%				
C0060						
Reconciliation reserve						
Excess of assets over liabilities	R0700	206 645 489,69				
Own shares (held directly and indirectly)	R0710	42 305 000,00				
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720					
Other basic own fund items	R0730	47 250 000,00				
matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740					
Other non available own funds	R0750					
Reconciliation reserve	R0760	117 090 489,69				
Expected profits						
Business	R0770					
life business	R0780					
Total Expected profits included in future premiums (EPFP)	R0790					

S.25.01.01 – Solvency Capital Requirement - for undertakings on Standard Formula

		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments due to RFF and Matching adjustments portfolios
		C0030	C0040	C0050
Market risk	R0010	8 344 093,49	8 344 093,49	
Counterparty default risk	R0020	21 969 665,67	21 969 665,67	
Life underwriting risk	R0030	19 263 949,43	19 263 949,43	
Health underwriting risk	R0040	5 316,75	5 316,75	
Non-life underwriting risk	R0050			
Diversification	R0060	-13 428 336,69	-13 428 336,69	
Intangible asset risk	R0070			
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	36 154 688,66	36 154 688,66	

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0120	
Total capital requirement for operational risk	R0130	5 664 098,46
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
Solvency capital requirement excluding capital add-on	R0200	41 818 787,12
Capital add-on already set	R0210	
Solvency capital requirement	R0220	50 110 750,67
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	
Method used to calculate the adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0450	4 - No adjustment
Net future discretionary benefits	R0460	
Minimum consolidated group solvency capital requirement	R0470	21 856 454,20
Information on other entities		
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements)	R0500	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Credit institutions, investment firms and financial institutions, alternative investment funds managers, UCITS management companies	R0510	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Institutions for occupational retirement provisions	R0520	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Capital requirements for other financial sectors	R0530	
Capital requirement for non-controlled participation requirements	R0540	8 291 963,55
Capital requirement for residual undertakings	R0550	
Overall SCR		
SCR for undertakings included via D and A	R0560	
Solvency capital requirement	R0570	50 110 750,67

Política de Remuneração

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE
ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO
DA SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE
VIDA, S.A.**

Nos termos estatutários, compete à Comissão de Vencimentos da **SANTANDER TOTTA SEGUROS, Companhia de Seguros de Vida, S.A.** (a “Sociedade” ou a “Totta Seguros”), deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos foi eleita para um mandato de 3 anos na reunião da Assembleia Geral de 27 de março de 2013, tendo atualmente a seguinte composição:

Pedro Aires Coruche Castro e Almeida
Maria Isabel da Silva Marques Abranches Viegas
Natália Maria Castanheira Cardoso Ribeiro Ramos

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 5/2010-R, de 1 de Abril (*Diário da República*, 2ª Série, de 13 de Abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de Abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada por ASF) é dever da Comissão de Vencimentos submeter, anualmente, à apreciação e aprovação da Assembleia Geral declaração sobre política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade.

A política remuneratória da Totta Seguros enquadra-se na política do Grupo Santander, Grupo esse que detém direta ou indiretamente mais de 99% do capital daquela Sociedade.

I. Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória a seguir necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância de a concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções chave e que lidera a organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo, em especial dos administradores executivos, e que permitem atrair e reter os talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera.

Consequentemente, a política de remuneração dos administradores tem, como já no passado tinha quanto aos administradores executivos, os seguintes objetivos:

- assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto, médio e longo prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;
- manter uma componente fixa relevante e equilibrada face à componente variável anual, a qual se encontra indexada à realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas;
- incluir esquemas de remuneração de médio e longo prazo que promovam o desenvolvimento de carreiras sustentadas no Grupo Santander, através de planos de pensões, assim como de um plano de atribuição de ações indexada à evolução da valorização do Banco Santander em mercado regulamentado, que assegurem a plurianualidade de parte da compensação e a sua vinculação à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor ao acionista.

No caso da remuneração referente ao desempenho de funções não executivas, a política de remuneração visa igualmente compensar a dedicação, qualificação e a responsabilidade exigidas para o desempenho da função.

Já em 2010, foi criado, ao nível do Grupo, o Comité de Avaliação de Riscos nas Retribuições, cujos membros são pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, com vista a avaliar a qualidade dos resultados, riscos incorridos e cumprimento de objetivos.

Assim, o Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração.

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- a) Simplicidade, clareza, transparência, alinhados com a cultura da Sociedade, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b) Consistência com uma gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência

- com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c) Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
 - d) Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente: i) a criação de limites máximos para as componentes da Remuneração que devem ser equilibradas entre si; ii) o diferimento no tempo de uma parcela da Remuneração Variável; iii) o pagamento de uma parte da Remuneração Variável em instrumentos financeiros;
 - e) Apuramento da Remuneração Variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade, também por comparação com outras entidades internacionais do sector.
 - f) Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;
 - g) Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

III. Componentes da Política de Remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo que foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b) O administrador responsável pela gestão corrente da sociedade (administrador executivo) nos termos do número 3 do artigo 407 do Código das Sociedades Comerciais, é avaliado pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade e pelo Responsável da área Corporativa de Seguros de Espanha;
- c) Os restantes membros do Conselho de Administração (administradores não executivos) não auferem qualquer remuneração na Sociedade, que inclui o Presidente do Conselho de Administração, não são objeto de avaliação específica pelo exercício

dessas funções; são-no, em termos globais, no conjunto das funções exercidas no grupo e concretamente nas sociedades onde desempenham funções executivas de qualquer natureza;

- d) Os membros do órgão de fiscalização apenas auferem Remuneração Fixa, cujo montante é determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão do negócio e do mercado em Portugal;
- e) Independentemente de as condições de apuramento e pagamento da remuneração variável a tornarem de valor final indeterminado e de pagamento eventual, não sendo assim possível predeterminar a proporção entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, mas tendo em consideração o definido no Grupo, o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode, em qualquer circunstância, ser superior a 200%.

1. Remuneração Fixa Anual

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual dos administradores é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores tem os limites que forem fixados anualmente pela Comissão de Vencimentos, não devendo representar, em 2015, uma parcela inferior a 51% da Remuneração Total Anual.

2. Remuneração Variável

- a) A remuneração dos membros do Conselho de Administração que tenham funções executivas (administradores executivos) comporta igualmente uma componente variável, de atribuição não garantida, sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo;
- b) Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de novos colaboradores, apenas no primeiro ano de atividade.
- c) Em 2016 são feitas alterações à Política que têm como objetivo: (i) simplificar a estrutura das componentes variáveis da remuneração, ao integrar num único componente o prémio de desempenho de empresa e o prémio a longo prazo previstos para os Administradores Executivos na anterior política; (ii) melhorar o ajustamento por risco *ex ante* da remuneração variável, utilizando um único conjunto de métricas anuais quantitativas e qualitativas que permitam recompensar as decisões adequadas

dentro do quadro apropriado de riscos e reforçar o alinhamento da remuneração variável com os interesses e objetivos a longo prazo da sociedade; e (iii) aumentar a incidência dos elementos de longo prazo e as medidas plurianuais de desempenho e combinar de forma mais efetiva os objetivos a curto e a longo prazo (dado que o cumprimento dos objetivos a curto prazo passará a determinar o montante máximo atribuível a longo prazo).

- d) Tendo presente o definido no ponto **III**, alínea e), a remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;
- e) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos da Sociedade, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo;
- f) A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pela e para a Sociedade, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos seus acionistas;
- g) No caso de serem imputados à Sociedade, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

2.1. Remuneração Variável

- a) Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e atribuídas ações do Banco Santander;
- b) O valor final do prémio de desempenho será determinado no início de cada exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre uma base de valor de referência e em função do cumprimento dos objetivos de curto prazo descritos no item (ii) abaixo.
- c) O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40%;
- d) Metade do montante do diferimento é devido em ações e outra metade em dinheiro, sendo o pagamento desta parte feito em três, durante os três anos subsequentes;
- e) O valor diferido ficará sujeito à não ocorrência das cláusulas *malus* descritas no item (iv) abaixo.

f) O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável dos Administradores Executivos e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%.

(i) Valor de referência da remuneração variável

g) A remuneração variável de 2016 dos Administradores Executivos será determinada a partir de uma referência padrão correspondente ao cumprimento de 100% dos objetivos estabelecidos. Essa referência foi fixada para 2016 agregando os seguintes elementos:

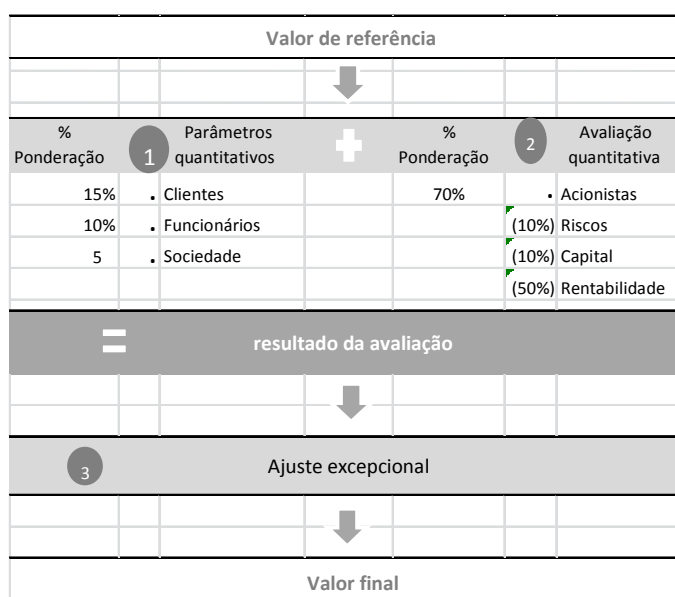
- A referência do prémio de desempenho do exercício de 2015.
- A referência do prémio a longo prazo do exercício de 2015 (20% do anterior).

(ii) Fixação do valor da remuneração variável

h) Partindo do esquema de referência descrito abaixo, a remuneração variável de 2016 para os administradores executivos será determinada considerando como elementos básicos do esquema:

- Um conjunto de parâmetros quantitativos no curto prazo medidos antes dos objetivos anuais.
- Uma avaliação quantitativa apoiada por evidências qualificadas e que não poderão modificar o resultado quantitativo em mais de 25% para cima ou para baixo.
- Um ajuste excepcional, apoiado por evidências qualificadas e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/o riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos ou não previstos.

i) A estrutura da remuneração variável pode ser ilustrada conforme esquema abaixo:



(iii) Forma de pagamento:

A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2017 e parte diferida em três anos, observados os parâmetros de longo prazo, conforme abaixo:

- a) 60%, dessa remuneração será paga em 2017, líquida de impostos, em dinheiro e em ações.
- b) o remanescente será pago anualmente, em três partes iguais, em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas no item (iv) infra.

As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, até ao termo dos seus respetivos mandatos, sujeitas a condição de manutenção, até que o seu valor perfaça duas vezes o montante da remuneração total (sem prejuízo da possibilidade de alienação de ações necessária ao pagamento de impostos resultantes do benefício inerente a essas mesmas ações);

(iv) Outras condições da remuneração variável

Condições de permanência e cláusulas *malus* aplicáveis:

O pagamento da remuneração variável diferida fica condicionada, além da permanência do beneficiário no Grupo, à verificação cumulativa das seguintes circunstâncias durante o período anterior a cada um dos pagamentos, nos termos previstos na política do Grupo.

1. Preservação do nível de desempenho financeiro do Grupo;
 2. Cumprimento, pelo beneficiário, das normas internas, incluindo, em especial, as relativas a riscos;
 3. ausência de reformulação material dos elementos financeiros do Grupo imposta pelos auditores externos, exceto se em resultado da modificação de normas contabilísticas;
 4. inexistência de variações significativas do capital económico ou do perfil de risco do Grupo;
- j) A Comissão de Vencimentos, determinará o valor concreto do incentivo diferido, em função do grau de cumprimento das referidas condições.

2.3. Identificação da parcela diferida e da já paga

Da remuneração variável de 2014, encontram-se por pagar dois terços da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2015, foi paga em 2016 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos.

3. Benefícios

O administrador responsável pela gestão corrente da sociedade com contrato de trabalho com o Banco Santander Totta, S.A. e não obstante a suspensão do referido contrato, beneficia de seguro de saúde e das vantagens resultantes da regulamentação coletiva aplicável aos trabalhadores, incluindo o recurso ao crédito à habitação.

4. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de grupo com a Totta Seguros

Em 2015 não foram pagas aos Administradores quaisquer remunerações por outras sociedades que, tal como a Totta Seguros, estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade Santander Totta SGPS, S.A., situação que se espera manter em 2016.

IV. Aspetos complementares

Não foi posta em prática em 2015 nem se prevê para 2016, a atribuição de planos de opções.

Atento o disposto no número 5. do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

No ano 2015, não foram pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgão sociais, não sendo previsível à data que venham a ocorrer 2016.

V. Cumprimento das recomendações sobre políticas de remuneração definidas pelo Instituto de Seguros de Portugal

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos no capítulo I da Circular nº 6/2010, emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo da Santander Totta Seguros.

Desta forma, a determinação da remuneração total dos membros daqueles órgãos, composta por uma parte fixa e uma parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das recomendações constantes do Capítulo IV. da referida Circular, a qual constitui manifestamente o seu núcleo base.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela sociedade Santander Totta SGPS, S.A., e estar por essa via integrada no Grupo Santander, que nela detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria. Com esta contextualização, a adoção das demais recomendações da Circular implicaria uma redundância processual e uma artificial execução regulamentar desprovida de efeitos práticos. Daí que a política da Totta Seguros em matéria de remunerações dos membros dos órgãos da administração e fiscalização se contenha nos presentes limites, sem prejuízo do cumprimento, na globalidade, e no momento da fixação das diretrizes do Grupo de que são tributárias, de regras de sentido idêntico emanadas das autoridades nacionais competentes.

Lisboa, 30 de Março de 2016

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE
ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO
DA SANTANDER TOTTA SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS DE
VIDA, S.A.**

Nos termos estatutários, compete à Comissão de Vencimentos da **SANTANDER TOTTA SEGUROS, Companhia de Seguros de Vida, S.A.** (a “Sociedade” ou a “Totta Seguros”), deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos foi eleita para o mandato de 2016-2018 na reunião da Assembleia Geral de 24 de novembro de 2016, tendo atualmente a seguinte composição:

Pedro Aires Coruche Castro e Almeida
Maria Alexandra Teixeira Peres Brandão Palma Cavaco
Natália Maria Castanheira Cardoso Ribeiro Ramos

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e da Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designada por ASF) n.º 5/2010-R, de 1 de Abril (*Diário da República*, 2ª Série, de 13 de Abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de Abril, da ASF é dever da Comissão de Vencimentos submeter, anualmente, à apreciação e aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade.

A política remuneratória da Santander Totta Seguros enquadra-se na política do Grupo Santander, Grupo esse que detém direta ou indiretamente mais de 99% do capital daquela Sociedade.

I. Política do Grupo Santander

Estando a política remuneratória necessária e fortemente integrada na política do Grupo Santander, importa referir o contexto extremamente competitivo em que se desenvolve a atividade deste e a circunstância de a concretização dos seus objetivos depender, em larga medida, da qualidade, da capacidade de trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face à instituição, por parte de quem desempenha funções chave e que lidera a organização.

Estas são as premissas que determinam, de forma geral, a política de remuneração do Grupo, em especial dos administradores executivos, e que permitem atrair e reter os

talentos na organização, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera. Consequentemente, a política de remuneração dos administradores tem, como já no passado tinha quanto aos administradores executivos, os seguintes objetivos:

- assegurar que a remuneração total e a respetiva estrutura (constituída pelas diferentes componentes de curto, médio e longo prazo) são competitivas com a prática do sector financeiro internacional e coerentes com a filosofia de liderança do Grupo;
- manter uma componente fixa relevante e equilibrada face à componente variável anual, a qual se encontra indexada à realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses dos acionistas;
- incluir esquemas de remuneração de médio e longo prazo que promovam o desenvolvimento de carreiras sustentadas no Grupo Santander, através de planos de pensões, assim como de um plano de atribuição de ações indexada à evolução da valorização do Banco Santander em mercado regulamentado, que assegurem a plurianualidade de parte da compensação e a sua vinculação à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor ao acionista.

No caso da remuneração referente ao desempenho de funções não executivas, a política de remuneração visa igualmente compensar a dedicação, qualificação e a responsabilidade exigidas para o desempenho da função.

O Grupo, prosseguindo o que tem vindo a ser a sua prática, continuará a alinhar a sua política de remuneração com as melhores práticas do mercado, antecipando, em termos gerais e na medida adequada, as preocupações manifestadas na regulamentação portuguesa.

II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração.

Em conformidade com o exposto, os princípios gerais orientadores da fixação das remunerações são os seguintes:

- a) Simplicidade, clareza, transparência, alinhados com a cultura da Sociedade, tendo igualmente em conta o Grupo em que se insere;
- b) Consistência com uma gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses, por um lado, e procurando a coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores, por outro;
- c) Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e equidade, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;

- d) Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos, nomeadamente: i) a criação de limites máximos para as componentes da Remuneração que devem ser equilibradas entre si; ii) o diferimento no tempo de uma parcela da Remuneração Variável; iii) o pagamento de uma parte da Remuneração Variável em instrumentos financeiros;
- e) Apuramento da Remuneração Variável individual considerando a avaliação do desempenho respetivo (em termos quantitativos e qualitativos), de acordo com as funções e o nível de responsabilidade, assim como dos resultados da Sociedade, também por comparação com outras entidades internacionais do sector.
- f) Sujeição da cessação antecipada de contratos ao regime legal vigente em cada momento;
- g) Inexistência de seguros de remuneração ou de outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades de remuneração adotadas.

III. Componentes da Política de Remuneração

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remunerações dos titulares dos órgãos sociais enquadra-se nas diretrizes do Grupo que foram formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no sector;
- b) Das referidas diretrizes decorre nomeadamente a forma como se processa a avaliação de desempenho dos administradores executivos. Tal avaliação é realizada:
 - (i) Anualmente, pelo Presidente da Comissão Executiva, relativamente aos restantes administradores executivos;
 - (ii) Anualmente, por Administrador da Santander Totta SGPS, relativamente ao Presidente da Comissão Executiva.
- c) Os administradores não executivos que, todavia, exerçam funções de Direção em outras entidades do Grupo, podem ter ou não uma remuneração pelo exercício daquele cargo na Santander Totta Seguros.
- d) Os membros do órgão de fiscalização apenas auferem Remuneração Fixa, cujo montante é determinado em linha com os critérios e práticas utilizados nas restantes sociedades do Grupo, atenta a dimensão do negócio e do mercado em Portugal;
- e) Independentemente de as condições de apuramento e pagamento da remuneração variável a tornarem de valor final indeterminado e de pagamento eventual, não sendo

assim possível predeterminar a proporção entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, mas tendo em consideração o definido no Grupo, o rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode, em qualquer circunstância, ser superior a 200%.

1. Remuneração Fixa Anual

- a) A Remuneração Fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A Remuneração Fixa Anual dos administradores é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões;
- c) A Remuneração Fixa dos administradores tem os limites que forem fixados anualmente pela Comissão de Vencimentos, não devendo representar, em 2017, uma parcela inferior a 51% da Remuneração Total Anual.

2. Remuneração Variável

- a) A remuneração dos membros do Conselho de Administração que tenham funções executivas (administradores executivos) comporta igualmente uma componente variável, de atribuição não garantida, sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo;
- b) Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de novos colaboradores, apenas no primeiro ano de atividade.
- c) Em 2016 foram feitas alterações à Política que têm como objetivo: (i) simplificar a estrutura das componentes variáveis da remuneração, ao integrar num único componente o prémio de desempenho de empresa e o prémio a longo prazo previstos para os Administradores Executivos na anterior política; (ii) melhorar o ajustamento por risco *ex ante* da remuneração variável, utilizando um único conjunto de métricas anuais quantitativas e qualitativas que permitam recompensar as decisões adequadas dentro do quadro apropriado de riscos e reforçar o alinhamento da remuneração variável com os interesses e objetivos a longo prazo da sociedade; e (iii) aumentar a incidência dos elementos de longo prazo e as medidas plurianuais de desempenho e combinar de forma mais efetiva os objetivos a curto e a longo prazo (dado que o cumprimento dos objetivos a curto prazo passará a determinar o montante máximo atribuível a longo prazo).
- d) Tendo presente o definido no ponto **III**, alínea *e*), a remuneração variável é adequadamente equilibrada face à remuneração fixa;
- e) De forma a objetivar e tornar mais transparente o processo de determinação da remuneração variável, esta tem em conta os objetivos quantitativos e qualitativos da

Sociedade, bem como os respetivos indicadores previstos no Plano Estratégico que são definidos anualmente pelo Grupo;

- f) A ponderação da consecução dos objetivos estratégicos definidos pela e para a Sociedade, seja em termos absolutos, seja por comparação com outras entidades do sector, para efeitos de fixação da remuneração variável, permite promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos seus acionistas;
- g) No caso de serem imputados à Sociedade, por acionistas ou por terceiros, responsabilidade por atos de gestão, a remuneração variável poderá, mediante decisão dos acionistas, ser suspensa até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, não será atribuída a respetiva remuneração enquanto não estiverem liquidados tais danos.

2.1. Remuneração Variável

- a) Como elemento da remuneração variável, estabelece-se um prémio de desempenho da Empresa, vinculado a objetivos, dependente de avaliação anual, com reflexo no ano em curso e nos seguintes, através do qual são pagas prestações em dinheiro e atribuídas ações do Banco Santander;
- b) O valor final do prémio de desempenho será determinado no início de cada exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre uma base de valor de referência e em função do cumprimento dos objetivos de curto prazo descritos no item (ii) abaixo.
- c) O pagamento do prémio de desempenho é diferido em 40% do seu valor, reservando-se a Sociedade (através dos seus órgãos competentes e numa lógica de congruência dentro do Grupo) a possibilidade de não aplicar tal diferimento quando o valor da remuneração variável total não seja superior a 50.000 euros, e desde que tal possibilidade não esteja impedida por determinação legal ou regulamentar aplicável.
- d) Metade do montante do diferimento é devido em ações e outra metade em dinheiro, sendo o pagamento desta parte feito em três, durante os três anos subsequentes;
- e) O valor diferido ficará sujeito à não ocorrência das cláusulas *malus* e *claw back* descritas no item (iv) abaixo.
- f) O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável dos Administradores Executivos e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%.

(i) Valor de referência da remuneração variável

- g) A remuneração variável de 2017 dos Administradores Executivos será determinada a partir de uma referência padrão correspondente ao cumprimento de 100% dos

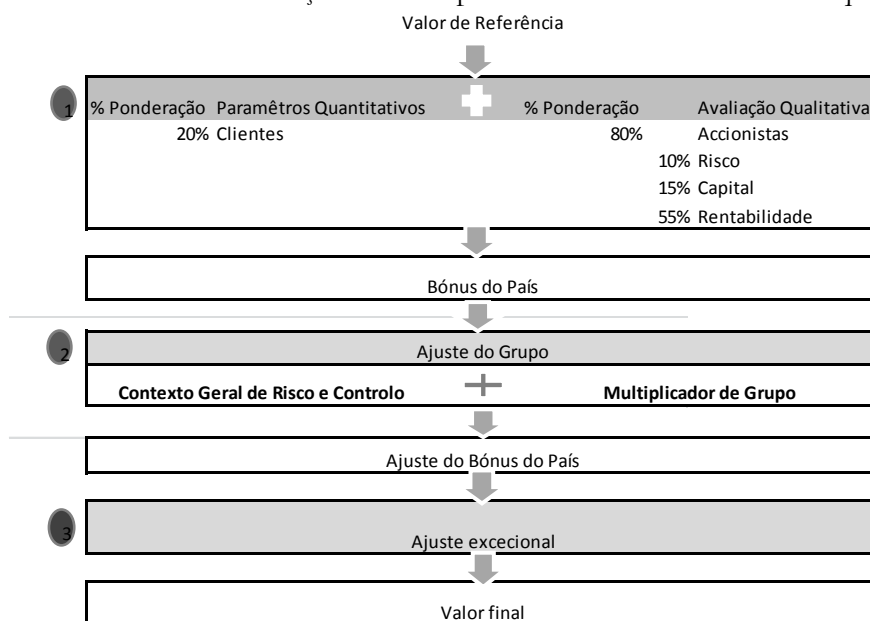
objetivos estabelecidos, sendo posteriormente fixado para cada membro um valor de referência para o exercício.

(ii) *Fixação do valor da remuneração variável*

h) Partindo do esquema de referência descrito abaixo (simplificado em relação ao exercício de 2016), a remuneração variável de 2017, para os administradores executivos será determinada considerando como elementos básicos do esquema:

- Um conjunto de parâmetros quantitativos no curto prazo medidos de acordo com os objetivos anuais.
- Uma avaliação qualitativa apoiada por evidências qualificadas e que não poderão modificar o resultado quantitativo em mais de 25% para cima ou para baixo.
- Um ajuste excepcional, apoiado por evidências qualificadas e que possam contemplar modificações com origem em deficiências de controlo e/o riscos, resultados negativos das avaliações de supervisores ou eventos significativos ou não previstos.

i) A estrutura da remuneração variável pode ser ilustrada conforme esquema abaixo:



(iii) *Forma de pagamento:*

A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2018 e parte diferida em três anos, observados os parâmetros de longo prazo, conforme abaixo:

- 60%, dessa remuneração será paga em 2018, líquida de impostos, em dinheiro e em ações.
- o remanescente será pago anualmente, em três partes iguais, em 2019, 2020 e 2021, em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas no item (iv) infra.

Os pagamentos diferidos do terceiro ano, poderão estar sujeitos aos objetivos a longo prazo descritos no anexo I, nos termos definidos pelo Grupo.

As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, até ao termo dos seus respetivos mandatos, sujeitas a condição de manutenção, até que o seu valor perfaça duas vezes o montante da remuneração total (sem prejuízo da possibilidade de alienação de ações necessária ao pagamento de impostos resultantes do benefício inerente a essas mesmas ações);

(iv) Outras condições da remuneração variável

Condições de permanência, cláusulas *malus* e *clawback* aplicáveis:

O pagamento da remuneração variável diferida fica condicionada, além da permanência do beneficiário no Grupo, à não existência durante o período anterior a cada uma das entregas de circunstâncias que possam dar lugar à aplicação de *malus* e *clawback*, conforme definido na Política de Retribuição do Grupo.

A aplicação de cláusulas *malus* e *clawback* é iniciada em situações em que se verifique um deficiente desempenho financeiro da entidade no seu conjunto ou de uma divisão ou área concreta desta ou das exposições criadas por colaboradores devendo considerar-se, pelo menos, as seguintes circunstâncias:

- Falhas significativas na gestão de riscos praticadas pela entidade, por uma unidade de negócio ou de controlo de risco;
- O aumento das necessidades de capital da sociedade não previstas no momento da criação da exposição;
- Quaisquer sanções regulatórias ou condenações judiciais por atos que possam ser imputados à entidade ou ao colaborador responsável por aqueles atos, bem como o incumprimento de códigos de conduta internos da entidade;
- Prova de má conduta, individual ou coletivas.

A decisão de aplicação de *malus* e/ou *clawback*, é da competência da Comissão de Vencimentos.

2.3. Identificação da parcela diferida e da já paga

Da remuneração variável de 2014, encontram-se por pagar um terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2015, encontram-se por pagar dois terços da remuneração variável diferida

Da remuneração variável de 2016, foi paga em 2017 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos.

3. Benefícios

Os administradores executivos com contrato de trabalho com o Banco Santander Totta, S.A. e não obstante a suspensão do referido contrato, beneficiam de seguro de saúde e das vantagens resultantes da regulamentação coletiva aplicável aos trabalhadores, incluindo o recurso ao crédito à habitação.

4. Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou relação de grupo com a SantanderTotta Seguros

Em 2016 não foram pagas aos Administradores quaisquer remunerações por outras sociedades que, tal como a Santander Totta Seguros, estão em relação de domínio ou de grupo com a sociedade Santander Totta SGPS, S.A., situação que se espera manter em 2017.

IV. Aspetos complementares

Não foi posta em prática em 2016 nem se prevê para 2017, a atribuição de planos de opções.

Atento o disposto no número 5. do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, não estão definidas nem se propõe introduzir limitações estatutárias à indemnização por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

No ano 2016, não foram pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgão sociais, não sendo previsível à data que venham a ocorrer 2017.

V. Cumprimento das recomendações sobre políticas de remuneração definidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos no capítulo I da

Circular n.º 6/2010, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo da Santander Totta Seguros.

Desta forma, a determinação da remuneração total dos membros daqueles órgãos, composta por uma parte fixa e uma parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das recomendações constantes do Capítulo IV. da referida Circular, a qual constitui manifestamente o seu núcleo base.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela sociedade Santander Totta SGPS, S.A., e estar por essa via integrada no Grupo Santander, que nela detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria. Com esta contextualização, a adoção das demais recomendações da Circular implicaria uma redundância processual e uma artificial execução regulamentar desprovida de efeitos práticos. Daí que a política da Santander Totta Seguros em matéria de remunerações dos membros dos órgãos da administração e fiscalização se contenha nos presentes limites, sem prejuízo do cumprimento, na globalidade, e no momento da fixação das diretrizes do Grupo de que são tributárias, de regras de sentido idêntico emanadas das autoridade nacionais competentes.

Lisboa, 30 de Março de 2017

Anexo I

Cr terios de determina o da remunera o vari vel diferida sujeita a desempenho

- a) Cumprimento do objetivo de crescimento do lucro consolidado por a o (“BPA”) do Banco Santander em 2019 por compara o a 2016. O coeficiente correspondente a esse objetivo (“Coeficiente BPA”) ser  obtido com a seguinte tabela:

Crescimento do BPA em 2019 (% sobre 2016)	“Coeficiente BPA”
≥ 25%	1
> 0% mais < 25%	0 – 1 (*)
<0%	0

(*) Incremento linear do Coeficiente BPA em fun o da percentagem concreta do crescimento do BPA de 2019 por compara o ao BPA de 2016 dentro desta escala.

- b) Comportamento relativo do retorno total para o acionista (“RTA”) do Banco no per odo 2017-2019 em compara o com os RTA’s ponderados de um grupo de refer ncia de 17 entidades de cr dito (o “Grupo de Refer ncia”), atribuindo-se o Coeficiente RTA que proceda em fun o da posi o do RTA do Banco dentro do Grupo de Refer ncia.

Posi�o do RTA do Santander	“Coeficiente RTA”
Superior a 66%	1
Entre 33% e 66%	0-1(*)
Inferior a 33%	0

(*) Incremento proporcional do Coeficiente RTA em fun o do n mero de posi es que se ascenda no ranking dentro desta linha da escala.

O RTA mede o retorno do investimento para o acionista como soma da varia o da quotiza o da a o mais os dividendos e outros conceitos similares (incluindo o programa Santander Dividendo Elecci n) que pode receber o acionista durante o per odo considerado.

O Grupo de Refer ncia estar  formado pelas seguintes entidades: Ita , JP Morgan, Bank of America, HSBC, BNP Paribas, Standard Chartered, Citi, Soci t  G n rale, ING, Barclays, Wells Fargo, BBVA, Lloyds, UBS, Intesa SanPaolo, , Deutsche Bank, e Unicredit.

- c) Cumprimento do objetivo de  ndice de capital de n vel 1 ordin rio (*common equity tier 1 ou CET1*) consolidado do Grupo Santander *fully loaded* fixado para o exerc cio de 2019. O Coeficiente correspondente a este objectivo (Coeficiente CET1) obter-se-  da seguinte tabela:

d) CET1 en 2019	Coeficiente CET1
$\geq [\bullet]\%$	1
$\geq [\bullet]\%$ pero $< [\bullet]\%$	$0 - 1^{(*)}$
$< [\bullet]\%$	0

(*) Incremento linear do Coeficiente CET1 em função do CET1 de 2019 dentro desta escala.

Para a verificação do cumprimento desse objetivo não serão considerados possíveis aumentos do CET1 derivados de aumentos de capital (exceto os que instrumentem o programa Santander Dividendo Elección). Além disso, o CET1 em 31 de dezembro de 2019 poderá ser ajustado para eliminar os efeitos de mudanças regulatórias que possam ocorrer a seu respeito e do seu cálculo até essa data.

Para determinar o valor anual da Parte Diferida Sujeita a Objetivos correspondentes a cada beneficiário nos exercícios de 2021 e (a cada um desses pagamentos, uma “Anuidade Final”), e sem prejuízo dos ajustes que possam resultar das cláusulas *malus*, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Anuidade Final} = \text{Imp.} \times (1/3 \times A + 1/3 \times B + 1/3 \times C)$$

Sendo:

- “Imp.” corresponde a um terço, em função do perfil do beneficiário, do valor diferido do Incentivo A.
- “A” é o Coeficiente BPA que resulta da escala do ponto (a) anterior em função do crescimento de BPA em 2019 sobre o de 2016.
- “B” é o Coeficiente RTA que resulta da escala do ponto (b) anterior em função do comportamento do RTA do Banco no período 2017-2019 por comparação com o Grupo de Referência.
- “C” é o Coeficiente CET 1 que resulta do cumprimento do objetivo de CET1 para 2019 descrito no ponto (c) anterior.

Certificação pelo Atuário Responsável

Declaração de substituição

Declaramos que não foram executados quaisquer procedimentos para o Grupo Santander Totta Seguros, por se verificarem os requisitos para a sua não aplicabilidade, conforme previsto nos n.ºs 7 e 8 da secção I do capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

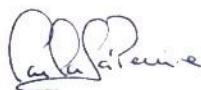
As conclusões das certificações atuariais das empresas de seguros pertencentes ao grupo segurador - Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, S.A., Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A. e Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A. - encontram-se expressas nos respetivos relatórios de certificação atuarial.

Lisboa, 30 de junho de 2017

Ernst & Young, S.A.
Representada por:



Rita Costa
Partner



Carla Sá Pereira
Atuária Responsável

Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n. 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2016

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa de grupo segurador a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (“Santander Totta Seguros” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e os respetivos valores constantes

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e os respetivos valores contantes do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e os respetivos valores constantes do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016, objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, datada de 30 de março de 2017;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e

- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e os respetivos valores constantes do balanço para efeitos de solvência, e a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira de grupo segurador e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de

governança”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º e 359.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2016.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou

ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (31 de Dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira de grupo segurador e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF, incluindo a informação quantitativa de grupo segurador a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

3 de julho de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.